



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SANTANA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA.....	128
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	129
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	138
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS	149
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS	159
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	210
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO	238



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 179/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.005397/2023-11,

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Capacitação da servidora LUIZA EDMÉE VIANA ESPÍRITO SANTO, SIAPE 1180773, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, a partir do dia 01/07/2024.

Itabuna, 03 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 180/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 02 (dois) anos, a estudante **KAROLINA STEPHANIE LIMA VALENTE**, matrícula 202214991, como Representante Suplente do Corpo Discente junto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Itabuna, 03 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 181/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor **MARIO SERGIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1243601, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Licença para Atividade Política, no período de 06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024, sem prejuízo da remuneração.

Itabuna, 04 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 182/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.010608/2023-29,

RESOLVE:

CANCELAR o segundo período de Licença para Capacitação da servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, SIAPE 1628803, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade.

Itabuna, 04 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 183/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.0004107/2023-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor VITOR MATHEUS NASCIMENTO DOS SANTOS, SIAPE 1155442, no período de 17/07 a 16/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 04 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 184/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.011325/2022-92,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora LUELE VILAS-BÔAS VESPER, SIAPE 1156927, no período de 23/07 a 21/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 04 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 185/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1223451	Joana Angélica G. da luz	2023	10/07/2024	14/12/24	19/12/24

Itabuna, 04 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 186/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 23/05/2024, a servidora **ALINE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 3028992, do cargo de Vice Decana do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Itabuna, 04 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 187/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor MARCELO SIMON WASEM, matrícula SIAPE nº 1020930, para exercer o cargo de Vice Decano do Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 188/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1186338	Kamila Pontes Lima	2024	12/06/2024	04/11/24	15/11/24

Itabuna, 05 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 189/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1553877	Francesco Lanciotti Junior	2023	27/05/2024	08/07/2024	16/07/2024

Itabuna, 08 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 190/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	REAGENDADO PARA:	
			INÍCIO	FIM
1649867	Fabício Berton Zanchi	2023	07/10/2024	23/10/2024

Itabuna, 09 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 191/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003778/2024-38,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO, SIAPE 1561589, nos períodos de 10/07 a 02/08/2024, 06 a 25/01/2025, 07 a 26/07/2025 e de 05 a 30/01/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento presencial, em Buenos Aires, Argentina.

Itabuna, 09 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 192/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	REAGENDADO PARA:	
			INÍCIO	FIM
1082364	Raonei Alves Campos	2024	07/10/2024	21/10/2024

Itabuna, 09 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 193/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	REAGENDADO PARA:	
			INÍCIO	FIM
1177227	Raquel Figueiredo de Carvalho	2023	29/10/2024	31/10/2024

Itabuna, 09 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 194/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	REAGENDADO PARA:	
			INÍCIO	FIM
3074212	Thiago Mafra Batista	2023	07/10/2024	20/10/2024

Itabuna, 09 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 195/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Criação da Seção Especial de Apoio às Contratações – SEAC (FG2) da Diretoria Administrativa (Dirad/Propa)
- II. Extinção do Setor de Patrimônio (FG1) da Coordenação de Gestão de Bens Móveis da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa.
- III. Extinção do Setor de Almoxarifado (FG1) da Coordenação de Gestão de Bens Móveis da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa.
- IV. Extinção da Seção de Manutenção e Garantias (FG2) da Coordenação de Gestão de Bens Móveis da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa.
- V. Criação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado – SPA (FG1) da Coordenação de Gestão de Bens Móveis da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa.
- VI. Criação da Seção de Controle de Estoque – SCE (FG2) do Setor de Patrimônio e Almoxarifado (FG1) da Coordenação de Gestão de Bens Móveis da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa.
- VII. Criação da Seção de Manutenção e Garantias – SMG (FG2) do Setor de Patrimônio e Almoxarifado (FG1) da Coordenação de Gestão de Bens Móveis da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa.



Boletim de Serviço – Edição nº 08

- VIII. Extinção do Setor de Gestão de Contratos (FG1) da Coordenação de Contratos da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa.
- IX. Extinção da Seção de Gestão de Transportes (FG2) do Setor de Execução de Contratos (FG1) da Coordenação de Contratos da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa.
- X. Criação do Setor de Formalização de Contratos (FG1) da Coordenação de Contratos da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa
- XI. Criação do Setor de Planejamento e Transportes (FG1) da Coordenação de Contratos da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa
- XII. Extinção da Seção de Registro (FG2) do Setor de Contratações Diretas da Coordenação de Compras e Licitações da Diretoria Administrativa (Dirad) da Propa
- XIII. Extinção da Coordenação de Projetos e Obras – CPO (CD4) da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.
- XIV. Extinção do Setor de Gestão de Contratos de Obras – SGCO (FG1) da Coordenação de Projetos e Obras – CPO da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.
- XV. Extinção do Setor de Patrimônio Imobiliário – SPI (FG1) da Coordenação de Projetos e Obras – CPO da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.
- XVI. Extinção do Setor de Gestão de Projetos (FG1) da Coordenação de Projetos e Obras – CPO da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.
- XVII. Extinção do Setor de Planejamento e Orçamento (FG1) da Coordenação de Projetos e Obras – CPO da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.
- XVIII. Criação da Coordenação de Obras – COB (CD4) da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.
- XIX. Criação do Setor de Gestão de Contratos de Obras – SGCO (FG1) da Coordenação de Obras – COB da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.
- XX. Criação do Setor de Patrimônio Imobiliário – SPI (FG1) da Coordenação de Obras – COB da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.
- XXI. Criação do Setor de Planejamento e Orçamento – SPO (FG1) da Coordenação de Obras – COB da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

XXII. Criação da Coordenação de Projetos - COPROJ (CD4) da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.

XXIII. Criação do Setor de Arquitetura – SARQ (FG1) da Coordenação de Projetos - COPROJ da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra) da Propa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 196/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **AGNALDO BONFIM SANTOS**, matrícula SIAPE 1156484, do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio da Coordenação de Gestão de Bens Móveis – CGBM/Dirad/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 197/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, matrícula SIAPE 1186511, do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Contratos da Coordenação de Contratos - CCON/Dirad/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 198/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JADER DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE 2398276, do cargo de Chefe da Seção de Gestão de Transportes do Setor de Execução de Contratos da Coordenação de Contratos - CCON/Dirad/Propa, código FG-002, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 199/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **DANIEL GONCALVES NETO**, matrícula SIAPE 1177234, do cargo de Coordenador de Projetos e Obras – CPO/Dinfra/Propa, código CD-004, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 200/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1168702, do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Projetos da Coordenação de Projetos e Obras – CPO/Dinfra/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 201/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **CLAUDIO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1168670, do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Contratos de Obras da Coordenação de Projetos e Obras – CPO/Dinfra/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 202/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **RODRIGO MOREIRA BRITO**, matrícula SIAPE 1162917, do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário da Coordenação de Projetos e Obras – CPO/Dinfra/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 203/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1162776, do cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Projetos e Obras e Manutenção da Diretoria de Infraestrutura, da Pró Reitoria de Planejamento e Administração, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de Julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 204/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1155064, do cargo de Chefe da Seção de Registro do Setor de Contratações Diretas da Coordenação de Compras e Licitações - CCL/Dirad/Propa, código FG-002, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 205/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **DAYANE DE ABREU SANTOS**, matrícula SIAPE 1186511, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Formalização de Contratos da Coordenação de Contratos - CCON/Dirad/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 206/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JADER DE ANDRADE VIEIRA**, matrícula SIAPE 2398276, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Transportes da Coordenação de Contratos - CCON/Dirad/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 207/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CLAUDIO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1168670, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão de Contratos de Obras da Coordenação de Obras - COB/Dinfra/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 208/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CLAUDIO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1168670, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão de Contratos de Obras da Coordenação de Obras - COB/Dinfra/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 209/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RODRIGO MOREIRA BRITO**, matrícula SIAPE 1162917, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário da Coordenação de Obras - COB/Dinfra/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 210/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JEAN SILVA NOGUEIRA PACHECO**, matrícula SIAPE 2402055, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento da Coordenação de Obras - COB/Dinfra/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 211/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1168702, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos - COPROJ/Dinfra/Propa, código CD-004, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 212/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUARA RIBEIRO MARROCOS**, matrícula SIAPE 1168702, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Arquitetura da Coordenação de Projetos - COPROJ/Dinfra/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 213/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **AGNALDO BONFIM SANTOS**, matrícula SIAPE 1156484, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio e Almojarifado da Coordenação de Gestão de Bens Móveis – CGBM/Dirad/Propa, código FG-001, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 214/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1155064, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Controle de Estoque do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Coordenação de Gestão de Bens Móveis – CGBM/Dirad/Propa, código FG-002, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 215/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1162776, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção Preventiva e Preditiva, da Coordenação de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de Julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 216/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõem sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, bem como outras legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR o tempo de mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) - CEP/UFSB.

Art. 2º O Colegiado do CEP/UFSB é composto pelos seguintes membros:

Representantes titulares dos/das servidores/as da UFSB:

Ana Paula Pessoa de Oliveira (Coordenadora do CEP/UFSB) - Docente

Leonardo Augusto Couto Finelli (Coordenador Adjunto do CEP/UFSB) - Docente

Evaldo Ferreira – Técnico administrativo

Ivonete de Souza Susmickat Aguiar - Docente

Ita de Oliveira e Silva - Docente

Lilian Lima Gonçalves dos Prazeres – Docente

Maria da Graça Silveira Gomes da Costa – Docente

Renata Soares Passinho - Docente



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Samira Silva Santos Soares - Técnico administrativo

Representantes suplentes dos/das servidores/as da UFSB:

Gisele Lopes de Oliveira (Suplente) - Docente

Art. 3º O mandato dos membros terá duração de 4 (quatro) anos, passíveis de renovação por igual período.

Art. 4º O CEP/UFSB terá no mínimo 2 (dois) membros representantes dos participantes de pesquisa (RPP) indicados por entidades do controle social (conselhos de políticas públicas, ONGs, representações diversas, etc.), para mandatos de 3 (três) anos, passíveis de renovação por igual período, conforme legislação específica.

Art. 5º Os membros suplentes, representantes dos servidores da UFSB, poderão substituir qualquer membro titular, durante as reuniões, eventos do CEP/UFSB e na relatoria de Pareceres do Colegiado, sempre que houver necessidade, e serão convocados conforme a ordem de suplência.

Art. 6º A Coordenação do CEP/UFSB é composta por 02 (dois) servidores docentes:

Coordenadora: Ana Paula Pessoa de Oliveira

Coordenador Adjunto: Leonardo Augusto Couto Finelli

Art. 7º A Coordenação do CEP/UFSB terá uma carga horária de 8 (oito) horas semanais destinadas aos trabalhos neste Comitê.

Art. 8º Os/as demais servidores/as membros do CEP/UFSB, titulares e suplentes, terão uma carga horária de 4 (quatro) horas semanais destinadas aos trabalhos deste Comitê.

Art. 9º O CEP/UFSB conta com uma Secretária Executiva exclusiva, com uma carga



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

horária de 40 horas semanais:

Secretária Executiva do CEP/UFSB: Elanice Ferreira Almeida Correia

Art. 10º As atribuições e funções dos membros do CEP/UFSB, bem como a organização administrativa deste Comitê estão previstas no seu Regimento Interno.

Art. 11º Revoga-se a **Portaria Nº 88/2024**, de 04 de março de 2024, que nomeia os membros do CEP/UFSB, e demais disposições em contrário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 11 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 217/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUANA MANZIONE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 3202534, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado de História, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de Julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 218/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **THIAGO SOUZA HOHLENWEGER**, matrícula SIAPE 1669783, para exercer a função de Chefe da Seção de Operações de TIC – CSC, do Setor de Operações de TIC e Multimídia – CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de Julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 219/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **FABRICIO LUCHESI FORGERINI**, matrícula SIAPE 1623837, do cargo de Assessor da Reitoria junto à Associação Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia - PCTsul, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de Julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 220/2024

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 19/03/2024, a servidora **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369, da função de Chefe da Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo - CPF, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 11 de Julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 221/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPE R DIA	REAGENDADO PARA	
				INÍCIO	FIM
3072612	Elfany Reis do Nascimento Lopes	2023	14.07.2024	11.10.24	18.10.24
2263975	Gabriela Rodella de Oliveira	2023	16.07.2024	07.10.24	17.10.24
1050037	Lívia Gozzer Costa	2024	16.07.2024	02.09.24	15.09.24
1857771	Caroline Rezende Caputo	2024	10.07.2024	27.12.24	03.01.25
1420399	Sandro Augusto Silva Ferreira	2024	16.07.2024	09.09.24	26.09.24

Itabuna, 15 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 222/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPE	REAGENDADO	
				PARA	
		O	R DIA	INÍCIO	FIM
1355184	Ivana Maria Gamerman	2024	09-07-2024	07-10-24	20-10-24
1605503	Cristina Grobério Pazó	2024	16-07-2024	07-10-24	20-10-24
3025974	Pablo Antunha Barbosa	2024	12-07-2024	07-10-24	14-10-24
3072593	Felipe Micali Nuvoloni	2023	14-07-2024	07-10-24	12-10-24
3078469	Igor Emiliano Gomes Pinheiro	2023	16-07-2024	07-10-24	25-10-24
1802621	Cristiana Barros N. Costa	2023	16-07-2024	07-10-24	20-10-24
1553832	Jorge Antonio Silva Costa	2023	16-07-2024	07-10-24	20-10-24
2255983	Catarina da Rocha Marcolin	2024	16-07-2024	07-10-24	20-10-24
1680927	Gleidson Vieira Marques	2023	16-07-2024	07-10-24	20-10-24
3050140	Ariane de Souza Stolfi	2023	12-07-2024	07-10-24	27-10-24



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

3037069	Joana Brandão Tavares	2024	07-07-2024	29-07-24	05-08-24
2399947	Maria Inês Vancini Sperandio	2024	09-07-2024	02-10-24	25-10-24

Itabuna, 15 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 223/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 17, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2024, seção 2, página 28, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 4º - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, a partir de 14.03.2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo seguinte edital:

- I) Edital 10/2022 de Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Sul da Bahia para provimento de cargo efetivo de docente da carreira de Magistério Superior, para as áreas de conhecimento cuja retificação da portaria de homologação do resultado foi publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2023.

Leia-se:

Art. 4º - PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 10/2022 de Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Sul da Bahia para provimento de cargo efetivo de docente da carreira de Magistério Superior:



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

- I) A partir de 26/01/2024, para as áreas de conhecimento cuja portaria de homologação do resultado foi publicada no Diário Oficial da União em 26/01/2023.
- II) A partir de A partir de 14/03/2024, para as áreas de conhecimento cuja portaria de homologação do resultado foi publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 224/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1154484, do cargo de Chefe da Subseção de Documentos Oficiais, da Seção de Tramitação de Documentos, da Secretaria Executiva – Diretoria Geral, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de Julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 225/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1154484, para exercer a função de Chefe da Seção de Documentos Oficiais, do Gabinete da Reitoria, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de Julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 226/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I. Alteração da nomenclatura e do código da Seção de Programação Visual (código FG-02) para Setor de Programação Visual (código FG-01), vinculado à Assessoria de Comunicação Social.
- II. Extinção da Subseção de Documentos Oficiais, da Seção de Tramitação de Documentos, do Gabinete da Reitoria, código FG-03.
- III. Criação da Seção de Documentos Oficiais, do Gabinete da Reitoria, código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de Julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 227 /2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **LUELE VILAS BOAS VESPER**, matrícula SIAPE 1156927, da função de Chefe da Seção de Programação Visual, da Assessoria de Comunicação Visual, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de Julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 228/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **LUELE VILAS BOAS VESPER**, matrícula SIAPE 1156927, para exercer a função de Chefe do Setor de Programação Visual, da Assessoria de Comunicação Visual, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de Julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 229/2024

A **REITORA**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **RODRIGO ROSSI MORELATO**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 14/2023, DOU 09/10/2023 e suas retificações da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 02/2024, DOU de 18/01/2024, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: VIDEO-FOTOJORNALISMO E DOCUMENTÁRIO/COMUNICAÇÃO, Classe A, nível 01, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Centro de Formação em Artes e Comunicação do Campus Sosígenes Costa, código de vaga nº 1001046.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 19 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 230/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022 de 01 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD) do Campus Paulo Freire/UFSB, com a seguinte composição:

Titulares

Elmagnó Catarino Santos Silva, SIAPE 1257327 - Presidente da Comissão

Fernando Antônio Fontenele Leão, SIAPE 1017809

Delio Jose Mora Amador Junior, SIAPE 1822195

Suplentes

Andrea Lizabeth Costa Gomes, SIAPE 1627095

Ivonete de Souza Susmickat Aguiar, SIAPE: 2160985

Ezequiel Batista Do Nascimento, SIAPE 3067563

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 231/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LEANDRO LYRIO DE SOUSA**, matrícula SIAPE 3040798, para exercer a função de Chefe da Seção de Registro Acadêmico - CPF, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 232/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- IV. Criação da Seção de Registro Acadêmico - CPF, do Setor de Apoio Acadêmico, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, a ser vinculada com o código FG-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 233/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2412546, para exercer a função de Chefe da Unidade de Planejamento e Execução, da Auditoria Interna, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 234/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03/07/2024, a servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE 1796172, da função de Coordenador do Colegiado de Direito, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 235/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30/06/2024, a servidora **CINARA FERREIRA ABRAAO**, matrícula SIAPE 1442585, da função de Chefe da Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 236/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **DALLIANE OLIVEIRA SOARES**, matrícula SIAPE 1912164, para exercer a função de Chefe da Seção de Resíduos Laboratoriais e Águas Residuais - CSC, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 237/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 20/06/2024, a servidora **MARA LÚCIA AGOSTINI VALLE**, matrícula SIAPE 1960928, da função de Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUILMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 238/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MILENA DOREA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1938428, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 239/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002403/2024-51,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **JOSÉ EDSON TOURINHO DA SILVA**, SIAPE 1170624, no período de 23/07 a 21/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 240/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho do servidor **GABRIEL DOS SANTOS MATOS**, Professor do Magistério Superior, de 20h semanais para 40h semanais, sem Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 241/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho do servidor **LEONCIO PINHEIRO PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, de 20h semanais para 40h semanais, sem Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 242/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 458/2023 de 05 de julho de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente para Avaliação de Desempenho Docente (CPADD) do Campus Sosígenes Costa/UFSB, passa a ter a seguinte composição:

Titulares

Celia Regina Da Silva, SIAPE 1965316

Gleudson Vieira Marques, SIAPE 1680927

Luciana Beatriz Bastos Ávila, SIAPE 1486596

Suplentes

Caio Vinicius Gabrig Turbay Rangel, SIAPE 1363273

Rafael Andres Patino Orozco, SIAPE 1220616

Rocio Elizabeth Chavez Alvarez, SIAPE 1218269

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 22 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 243/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.003778/2024-38,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o segundo período de Licença para Capacitação da servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, SIAPE 1628803, de 22/07 a 20/08/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar ações de desenvolvimento à distância.

Art. 2º - ALTERAR o terceiro período de Licença para Capacitação da servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, SIAPE 1628803, de 30/09 a 29/10/2024, para de 20/10 a 18/11/2024.

Itabuna, 23 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 244/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPE R DIA	REAGENDADO PARA	
				INÍCIO	FIM
1067084	Adriana Kazue Takako	2023	23-07-2024	02-10-24	20-10-24
3071512	Abílio José Procópio Queiroz	2023	10-07-2024	31-08-24	16-09-24
1338484	Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita	2023	23-07-2024	31-12-24	10-01-25
3037171	Ben-hur Ramos Ferreira Gonçalves	2023	20-07-2024	30-12-24	13-01-25
1690428	Cristiane da Silveira Lima	2024	26-07-2024	08-10-24	11-10-24

Itabuna, 23 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 245/2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o cumprimento de obrigações junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, à Norma de Execução nº 01 de 18.10.1996 da Coordenação Central de Contabilidade - CCONT/STN, Decreto nº 11.415 que dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo Federal e IN TCU nº 63/2010 (e suas alterações) que estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE os prazos para execução orçamentária e financeira e do encerramento das atividades orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do exercício de 2024, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Capítulo I

DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

Art. 2º Os processos de pagamento de bolsas deverão ser encaminhados ao Setor de Orçamento da Coordenação de Planejamento e Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan até o dia 20 (vinte) de cada mês. Havendo liberação de financeiro por parte do



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Ministério da Educação – MEC, o pagamento das bolsas ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 1º O encaminhamento dos processos de pagamento de bolsas após o decurso do prazo disposto no *caput* deste artigo poderá acarretar o não pagamento das bolsas no mês subsequente, ficando na dependência de uma próxima liberação de financeiro por parte do Ministério da Educação para quitar os processos das bolsas encaminhados em desacordo ao fixado no *caput* do presente artigo.

§ 2º No mês de dezembro, os processos de pagamento de bolsas deverão ser encaminhados até o dia 06 (seis), sob pena de incorrer no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Os editais de concessão de bolsas/auxílios, com recursos sobre gestão das Unidades, que ultrapassarem o exercício financeiro de 2024, serão debitados dos recursos que venham a ser alocado na Unidade no exercício do ano de 2025.

Art. 3º Em caso de cancelamento da ordem bancária pelo banco, dos auxílios/bolsas pagas, o setor demandante responsável será comunicado de imediato para que providencie as correções necessárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§1º As correções deverão ser encaminhadas para o Setor de Contabilidade da Coordenação Contábil e Financeira da Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan.

§2º As correções que não forem feitas no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, terão seu saldo transferidos para conta de devolução de valores não reclamados, aguardando os ajustes do respectivo setor demandante para sanar o pagamento pendente, incluído no mês subsequente.

Capítulo II

DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS

Art. 4º Os setores demandantes de pagamentos com mais de um beneficiário ficarão responsáveis pelo cadastramento destes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.



Boletim de Serviço – Edição nº 08

§ 1º Nos casos abrangidos pelo caput do artigo, será necessária a criação da Lista de Credores – (LC), no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), a qual será de responsabilidade do setor demandante do pagamento.

§ 2º Todo processo de pagamento deverá ser acompanhado por um despacho eletrônico assinado pelo dirigente máximo da unidade demandante, conforme modelo disposto no Anexo V.

Art. 5º Os processos de pagamento das prestações de serviço de pessoas físicas deverão ser encaminhados ao Setor Financeiro, da Coordenação Contábil e Financeira, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, a fim de que sejam pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 6º Os processos de pagamento que possuem data de vencimento estabelecida deverão ser encaminhados para o Setor Financeiro da Coordenação Contábil e Financeira, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data do vencimento.

Parágrafo único: Sempre que possível, a data de vencimento deverá ser ajustada para o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 7º Os processos de pagamentos relativos aos contratos continuados e serviços de engenharia/obras devem ser enviados até o dia 20 (vinte) de cada mês. Havendo liberação de financeiro por parte do Ministério da Educação – MEC, o pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Capítulo III

DOS VALORES DESCENTRALIZADOS ÀS UNIDADES

Art. 8º Os valores descentralizados para as unidades deverão ser empenhados até o dia 01 (um) de novembro do corrente exercício.



Boletim de Serviço – Edição nº 08

§1º Os saldos serão recolhidos para ajustes relativos ao encerramento do exercício financeiro no dia 4 (quatro) de novembro do corrente exercício.

§2º Os processos de pagamentos relacionados aos projetos de pesquisas e extensão apoiados com recursos das Unidades precisam ter registro no SIGAA com o devido acompanhamento das metas institucionais constantes do(s) respectivo(s) projeto(s) do setor/órgão responsável para tal finalidade.

§3º Os processos em desacordo com o parágrafo anterior serão devolvidos para ajuste.

Capítulo IV DAS DIÁRIAS E PASSAGENS

Art. 9º As viagens que ocorrerem no período de 10 (dez) de dezembro a 20 (vinte) de janeiro e necessitarem de diárias e passagens deverão ter seus requerimentos e demais documentações pertinentes encaminhadas para o Setor de Diárias e Passagens até o dia 13 (treze) de dezembro do respectivo exercício.

§1º Os pedidos de concessão de diárias e passagens deverão observar os prazos estabelecidos em portaria específica, 17(dezessete) dias para viagens nacionais e 30 (trinta) dias para viagens internacionais, considerando a data de início do afastamento.

§2º O requerimento, com a documentação adequada, que não for encaminhado no prazo disposto no *caput* deste artigo, deve vir acompanhado de justificativa do demandante e autorização do gabinete da reitoria

Capítulo V DO ATESTE DE PAGAMENTO EM PROCESSOS ELETRÔNICOS

Art. 10. O atesto é um procedimento legal no qual o servidor confirma, de acordo com as regras contratuais e de modo expresso, que os produtos ou serviços foram efetivamente entregues ou prestados em sua perfeição e inteireza.

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Art. 11. O ateste de documento como nota fiscal, boleto, fatura, entre outros, deverá ser realizado através de despacho eletrônico, conforme modelo disposto no Anexo II, contendo:

- a) número de identificação do documento;
- b) descrição do objeto sobre o qual se refere (material/serviço);
- c) indicação do fornecedor responsável;
- d) período e local;
- e) declaração expressa e clara de que o serviço ou bem foi entregue ou prestado;
- f) empenho que deverá ser utilizado pelo setor financeiro na liquidação;
- g) saldo do respectivo empenho informado.

Art. 12 Tratando-se de notas fiscais de contratos firmados pela UFSB, deverá ser especificado no processo de pagamento o empenho a ser liquidado, bem como seu saldo na data do despacho, o qual deverá ser suficiente para a liquidação.

§1º Não havendo saldo suficiente, o processo deverá ser enviado ao Setor de Orçamento com a devida solicitação de reforço de empenho para cobrir as despesas.

§2º No caso de bolsa, auxílios e folha de pagamento, deverá constar no despacho de ateste a autorização do pagamento, o valor, o mês de referência e a cota a que se refere o pagamento. Este deverá ser feito pelo Coordenador competente e autenticado pelo Pró-Reitor de Planejamento através da autenticação eletrônica.

§3º É obrigatória a inserção da certidão do Simples Nacional no processo de pagamento.

§4º O despacho deverá conter o ateste do fiscal, bem como o objeto, o número de empenho que deverá ser utilizado e seu respectivo saldo.

Capítulo VI

DAS REQUISIÇÕES DE MATERIAIS

Art. 13 As requisições de materiais (RM) das Unidades/Órgãos deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral de Bens Móveis (CGBM) da Diretoria Administrativa (Dirad), vinculada à Pró-Reitoria de Administração (Propa), até o dia 13 (treze) de dezembro de 2024.



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Capítulo VII

DO RELATÓRIO MENSAL DE ALMOXARIFADO E INVENTÁRIO DE ESTOQUES

Art. 14 O Setor de Almojarifado (SA) da Coordenação Geral de Bens Móveis – CGBM deverá entregar o Relatório de Movimentação de Almojarifado (RMA) e o Inventário de Estoques à Coordenação Contábil e Financeira – CCF até o dia 3 (três) de janeiro de 2025, configurando a posição de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Setor de Almojarifado (SA) da Coordenação Geral de Bens Móveis (CGBM) da Diretoria de Administração (Dirad), vinculada à Pró-Reitoria de Administração (Propa), deverá entregar o Relatório de Movimentação de Almojarifado (RMA) - mensal à Coordenação Contábil e Financeira – CCF até o 5 (quinto) dia do mês subsequente com a posição do último dia do mês competente.

Capítulo VIII

DO RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

Art. 15 O Setor de Patrimônio (SP) da Coordenação Geral de Bens Móveis (CGBM) da Diretoria de Administração (Dirad), vinculada à Pró-Reitoria de Administração (Propa), deverá entregar o Relatório de Movimentação de Bens (RMB) e o Inventário de Bens Móveis à Coordenação Contábil e Financeira até o dia 3 (quatro) de janeiro de 2025, com a posição de 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Capítulo IX

DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

Art. 16 O Setor de Patrimônio Imobiliário (SPI) da Diretoria de Infraestrutura (Dinfra),



Boletim de Serviço – Edição nº 08

vinculada à Pró-Reitoria de Administração (Propa), realizará o levantamento e inventário de bens imóveis da Universidade, com valores atualizados no exercício (SPIUNET), até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O inventário de bens imóveis da Universidade deverá ser entregue à Coordenação de Contabilidade e Finanças até o dia 03 de janeiro de 2025.

Capítulo X

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17 A Coordenação de Planejamento e Orçamento elaborará TRIMESTRALMENTE o Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária e Financeira.

§1º O Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária e Financeira deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento para que seja apreciado pelo Conselho de Gestão da instituição.

§2º A estrutura do relatório deverá conter as diretrizes estabelecidas no Anexo I.

§3º O Relatório deverá ser encaminhado até o último dia do mês subsequente ao trimestre.

Art. 18 A Coordenação de Planejamento e Orçamento elaborará até o dia 30 de janeiro o Relatório Anual de Orçamento/Execução para análise e projeção do orçamento para o exercício financeiro seguinte.

Parágrafo único. O Relatório Anual de Orçamento/Execução deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Planejamento para que seja apreciado pelo Conselho de Gestão da Instituição.

Art. 19 As unidades executoras que por dois trimestres seguidos não tenham executado pelo menos 30% do seu orçamento serão notificadas para se manifestarem sobre a baixa execução orçamentária.

Capítulo XI

DOS OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PARA O EXERCÍCIO 2022

Art. 20 A UFSB buscará melhorar seu desempenho orçamentário e financeiro conforme metas que seguem abaixo:

I - Empenhar no mínimo 70% dos recursos disponibilizados para o trimestre;

II - Reduzir inscrição de restos a pagar empenhados com o orçamento da Universidade em relação ao exercício anterior.

Capítulo XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Ficam os Dirigentes de Unidades e Órgãos da UFSB responsáveis pelo cumprimento da presente Portaria.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan.

Art. 23. Esta Portaria revoga a Portaria 134/2024 e outras disposições em contrário.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de julho de 2024.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 08

ANEXO I

Diretrizes para elaboração do Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária e Financeira e Relatório Anual de Orçamento/Execução

1. O Relatório de Desempenho da Gestão Orçamentária deverá conter no mínimo:
 - a) Análise da Lei Orçamentária PLOA x inicial x atualizada;
 - b) Demonstrar recursos orçamentários recebidos e origem
 - c) Acompanhar a evolução da despesa empenhada x orçamento inicial e atualizada;
 - d) Acompanhar a evolução das despesas liquidadas com recursos do exercício x restos a pagar
 - e) Acompanhar a evolução do limite orçamentário
 - f) metas projetadas conforme capítulo XI;
 - g) comparação do trimestre atual com o trimestre do ano anterior;
 - i) dificuldades encontradas para execução orçamentária;
 - j) soluções adotadas para minimizar ou restringir os efeitos do planejamento orçamentário;
2. O Relatório Anual de Orçamento/Execução deverá conter no mínimo:
 - a) comparação do planejado/executado;
 - b) indicadores da execução;
 - c) dificuldades encontradas para execução orçamentária;
 - d) soluções adotadas para minimizar ou restringir os efeitos do planejamento orçamentário;
 - e) impactos na gestão orçamentária.



Boletim de Serviço – Edição nº 08

ANEXO II

Modelo de Atesto de nota fiscal contratos continuados e obras de engenharia

Ao Setor de Finanças,

Encaminho para pagamento o boletim/nota fiscal **XX** referente aos serviços de **XXXX**, prestado pelo fornecedor **XXXX**, no campus **XXXX**, período **XXXX**.

ATESTO que os serviços descritos nas notas fiscais foram devidamente prestados, em conformidade com o contrato celebrado com o fornecedor.

Para a retenção em conta vinculada, a ser depositada na conta **XXX**, agência **XXX**, considerar as seguintes informações:

- Campus **XXXX**: R\$ **XXXXXX**, nota de empenho **XXX**
- Campus **XXXX**: R\$ **XXXXXX**, nota de empenho **XXX**
- Campus **XXXX**: R\$ **XXXXXX**, nota de empenho **XXX**
- Campus **XXXX**: R\$ **XXXXXX**, nota de empenho **XXX**

A nota de empenho para pagamento da despesa é **XXXXXXXXXXXX**. Conforme consulta ao Painel Orçamentário da UFSB, consta saldo de **XXXXXX**, suficiente para realizar o pagamento.

Atenciosamente,



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ANEXO III

Modelo de Atesto de nota fiscal/fatura/recibo/boleto

Ao Setor de Finanças,

Encaminho para pagamento a nota fiscal nº **XX** referente aos materiais de **XXXX**, entregues pelo fornecedor **XXXX**, no campus **XXXX**, período **XXXX**.

ATESTO que os materiais descritos nas notas fiscais foram devidamente recebidos, em conformidade com o contrato celebrado com o fornecedor.

A nota de empenho para pagamento da despesa é **XXXXXXXXXXXX**. Conforme consulta ao Painel Orçamentário da UFSB, consta saldo de **XXXXXX**, suficiente para realizar o pagamento.

Atenciosamente,



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ANEXO IV

Modelo de Atesto de nota fiscal pessoa física

Ao Setor de Finanças,

Encaminho para pagamento a nota fiscal nº XX referente aos serviços de **XXXX**, prestados pelo fornecedor **XXXX**, no campus **XXXX**, período de **XX a XX/XXXX**.

ATESTO que os serviços descritos nas notas fiscais foram devidamente prestados, em conformidade com o contrato celebrado com o fornecedor. Além disso, declaro que a documentação de pessoal apresentada pelo fornecedor e anexada ao processo foi devidamente verificada.

A nota de empenho para pagamento da despesa é **XXXXXXXXXXXX**. Conforme consulta ao Painel Orçamentário da UFSB, consta saldo de **XXXXXX**, suficiente para realizar o pagamento.

Atenciosamente,



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ANEXO V

Modelo de Atesto de Pagamento por Lista de Credores

Ao Setor de Finanças,

Encaminhamento para pagamento a lista de credores relativos (informar a finalidade), conforme detalhamento abaixo:

Mês de Referência:

Número de beneficiários:

Valor por beneficiário por mês:

Valor total da Lista:

Número da Lista de Credores (LC) para pagamento:

Cota para pagamento: XX de XX

A nota de empenho para pagamento da despesa é **XXXXXXXXXXXX**. Conforme consulta ao Painel Orçamentário da UFSB, consta saldo de **XXXXXX**, suficiente para realizar o pagamento.

Atenciosamente,

PORTARIA Nº 246/2024

O VICE-REITOR, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 08

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Comitê de Governança Institucional (CGI/UFSB).

MEMBRO	CARGO	MATRÍCULA
Joana Angélica Guimaraes da Luz	Reitor	1223451
Francesco Lanciotti Júnior	Pró-Reitor de Gestão Acadêmica	1553877
Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	1580518
Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	3026933
Sandro Augusto Silva Ferreira	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas	1420399
Francismary Alves da Silva	Pró-Reitoria de Administração	1032375
Franklin Matos Silva Júnior	Pró-Reitoria de Planejamento	1755843
Claudia Denise da Silveira Tøndolo	Pró-Reitoria de Gestão Para Pessoas	1561589
Mydiã Falcão Freitas	Superintendente de Tecnologia da Informação	1426246
Luiz Rogério Santos Guimarães	Diretoria de Integridade e Transparência	2237127
Raonei Alves Campos	Representante da Comissão Gestora do Campus Jorge Amado	1082364

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Lívia Santos Lima Lemos.	Representante da Comissão Gestora do Campus Paulo Freire	1156996
Fabrizio Berton Zanchi	Representante da Comissão Gestora do Campus Sosígenes Costa	1649867
Ricardo Alves Lourenço	Coordenador de Governança, Riscos e Controles	1169149

SUPLENTES	CARGO	MATRÍCULA
Francisco José Gomes Mesquita	Vice-Reitor	268416
Márcio Augusto Vicente de Carvalho	Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica	1692310
Andrea Carla Dalmolin	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	3037232
Celso Francisco Gayoso	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	1822433
Amanda Suélen Ferreira Bastos	Pró-Reitoria de Ações Afirmativas	1154218
Tatiane de Sousa Soares Borges	Pró-Reitoria de Administração	1524648
José Alves dos Santos Neto	Pró-Reitoria de Planejamento	1159466
Raquel Figueiredo de Carvalho	Pró-Reitoria de Gestão Para Pessoas	1177227
Jenner da Cruz de Souza	Superintendência de Tecnologia da Informação	2413424



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Paulo Matteoni Rocha Caldas	Coordenação de Governança, Riscos e Controles	3041043
-----------------------------	--	---------

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 23 de julho de 2022

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 247/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23746.010957/2023-41, resolve:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 169/2024, publicada no DOU de 19.06.2024, Seção 2, página 29, que nomeou **ANDREI STEVEEN MORENO RODRIGUEZ**, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: EDUCAÇÃO, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Jorge Amado, código de vaga nº 1001208, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Itabuna, 25 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 248/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

INSTITUI o Plano de Contratações Anual da UFSB.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O plano de contratações anual (PCA) será elaborado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Art. 2º Para fins desta portaria, considera-se:

- I.** Autoridade competente: agente público(a) com poder de decisão indicado(a) formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;



Boletim de Serviço – Edição nº 08

- II.** Requiritante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- III.** Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- IV.** Documento de Formalização de Demanda - DFD: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requerente evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- V.** Plano de Contratações Anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
- VI.** Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade, que no caso da UFSB é a Coordenação de Compras e Licitações – CCL/DIRAD/PROPA;
- VII.** Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual;
- VIII.** Demanda de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: são consideradas demandas de TIC aquelas estabelecidas no âmbito do SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.

§ 1º Os papéis de requerente e de área técnica poderão ser exercidos pelo(a) mesmo(a) agente público(a) ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2º A definição dos(as) requerentes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

§ 3º As áreas requerentes estarão cadastradas no PGC, conforme estabelecido no Anexo I desta portaria.

CAPÍTULO II

Boletim de Serviço – Edição nº 08

DA ELABORAÇÃO DO PCA

Art. 3º O PCA será elaborado até o dia 15 de novembro de cada exercício e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.

§ 1º O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, consolidação e aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

- I.** De 01 de agosto a 15 de setembro: cadastro dos Documentos de Formalização de Demandas - DFDs pelos (as) Requiridores, no sistema PGC;
- II.** De 16 de setembro a 15 de outubro: consolidação das informações e registradas no sistema PGC, por parte da Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA); e
- III.** De 16 de outubro a 15 de novembro: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 4º Para elaboração do PCA, o (a) requerente deverá preencher o Documento de Formalização de Demanda (DFD) no Sistema PGC, com as seguintes informações:

- I.** Descrição sucinta do objeto;
- II.** Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- III.** Nome da área requerente;
- IV.** Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- V.** Justificativa da necessidade da contratação;
- VI.** Cadastro de material/serviço pretendido;
- VII.** Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (histórico de preços praticados em contratações anteriores da UFSB; Preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; Preços de mercado vigentes);

Boletim de Serviço – Edição nº 08

VIII. Responsáveis pela demanda;

IX. Relacionamento com a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

X. Compartilhar o artefato (DFD) com a autoridade superior da unidade.

§ 1º Os DFDs deverão ser cadastrados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

§ 2º As datas apresentadas no Inciso II não poderão ser inferiores a **31/03** para bens de investimento (equipamentos em geral).

§ 3º Referente ao inciso V, deverá ser apontado o alinhamento da demanda aos instrumentos de planejamento institucionais: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e/ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e/ou Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU).

§ 4º Para as unidades acadêmicas, orienta-se que as demandas sejam identificadas e definidas de forma colegiada, a fim de definir soluções que atendam, de forma eficiente, as necessidades dos cursos envolvidos.

§ 5º Para o inciso VI, o material/serviço cadastrado deverá se limitar ao nível de classificação de “Padrão Descritivo de Materiais” (PDM), sendo de opção dos requisitantes cadastrar pelo nível de classe ou de PDM.

§ 6º Demandas de bens/serviços inclusos nos grupos listados no anexo II desta portaria deverão ser direcionados às unidades identificadas no referido anexo, seguindo orientações de prazos e modelos definidos pela unidade, que será responsável por compilar, padronizar e registrar as demandas no PGC.

Art. 5º Os DFD’s deverão ser consolidados pela Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA) que adotará as medidas necessárias para:

I. Agregar, sempre que possível, os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização das contratações;

II. Adequar e consolidar o PCA; e



Boletim de Serviço – Edição nº 08

III. Elaborar o calendário de contratações da UFSB, por grau de prioridade, considerando a data estimada para o início do processo da contratação e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º A autoridade competente deverá aprovar as contratações no PGC.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprová-los ou devolvê-los à Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA), se necessário, para proceder os ajustes junto aos (às) requisitantes.

Art. 7º Após aprovado, o PCA será disponibilizado, automaticamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo único. A UFSB disponibilizará, em seu sítio eletrônico, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO III DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 8º Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Art. 9º Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente responsável pela ordenação de despesas.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no PNCP.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Art. 10 A Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA) verificará se as demandas encaminhadas constam no PCA antes de sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, e deverão ser aprovadas pela Autoridade Competente.

Art. 11 As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pela Diretoria Administrativa (DIRAD/PROPA), com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do *caput* do Art. 4º.

Art. 12 A partir de julho do ano de execução do PCA, a Diretoria Administrativa conjuntamente com a Coordenação de Compras e Licitações (CCL/DIRAD/PROPA) elaborará os relatórios de riscos referente à provável não efetivação da contratação de itens constantes no plano, até o término do exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos deverá ser publicado a cada bimestre, devendo ser apresentado, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente responsável pela elaboração do PCA para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º As contratações planejadas e não realizadas até o final do exercício deverão ser justificadas quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações do ano subsequente.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os(As) dirigentes e os(as) servidores(as) que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 25 de julho de 2024.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



Boletim de Serviço – Edição nº 08

ANEXO I

Áreas requisitantes

Reitoria:

- Gabinete da Reitoria, incluindo as Assessorias, Procuradoria, Ouvidoria, Auditoria e Diretoria de Integridade e Transparência
- Pró-reitoria de Administração (PROPA)
- Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
- Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN)
- Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
- Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF)
- Pró-reitoria de Extensão (PROEX)
- Pró-reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC)

CJA - Campus Jorge Amado:

- Coordenação de Apoio Administrativo do CJA (CAACJA)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CJA (IHAC - CJA)
- Centro de Formação em Ciências Agroflorestais do CJA (CFCAF)
- Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do CJA (CFTCI)
- Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS)

CSC - Campus Sosígenes Costa:

- Coordenação de Apoio Administrativo do CSC (CAACSC)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CSC (IHAC - CSC)
- Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC)
- Centro de Formação em Ciências Ambientais do CSC (CFCAm)
- Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

CPF - Campus Paulo Freire:

- Coordenação de Apoio Administrativo do CPF (CAACPF)
- Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do CPF (IHAC - CPF)
- Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS)
- Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT)



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ANEXO II

Grupos de bens de cadastro no PGC com responsabilidade exclusiva (Art. 4º, § 6º)

Grupo de bens	Setor Responsável pelo cadastro no PGC
Mobiliário administrativo e acadêmico	Coordenação de Gestão de Bens Móveis (CGBM)
Materiais de escritório	Coordenação de Gestão de Bens Móveis (CGBM)
Aparelhos de ar condicionado	Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) e Coordenações de Apoio Administrativo dos Campi
Livros, materiais específicos e serviços necessários para a gestão do sistema de bibliotecas.	Sistema de Bibliotecas
Equipamentos de TIC (IN SGD/ME nº 94/2022): desktops, notebooks, coletores de dados do tipo personal digital assistant - PDA, equipamentos de coleta de dados satelitais, monitores de vídeo, impressoras, impressoras térmicas, scanners de documentos, tablets	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Materiais de consumo de informática e/ou de	Coordenações de Apoio Administrativo dos



Boletim de Serviço – Edição nº 08

multimídia: mouses, teclados, cabos HDMI, cabos USB, cartões de memória, fones de ouvido	Campi
Software	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)
Equipamentos de Multimídia: mesas de som, caixas de som, microfones, câmeras fotográficas, TV's, projetores, aparelhos telefônicos, gravadores, scanners, webcam, microfones	Coordenações de Apoio Administrativo dos Campi e Assessoria de Comunicação (ACS)
Nobreaks e estabilizadores	Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) e Coordenações de Apoio Administrativo dos Campi

PORTARIA Nº 249/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:



Boletim de Serviço – Edição nº 08

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2060642	RENATA SOARES PASSINHO	2023	16/07/2024	07/10/2024	17/10/2024
1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2023	09/07/2024	07/10/2024	20/10/2024
1794890	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2023	09/07/2024	07/10/2024	20/10/2024
2160985	IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR	2024	17/07/2024	07/10/2024	09/10/2024
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2024	12/07/2024	07/10/2024	20/10/2024
1906490	LUANNA CHÁCARA PIRES	2023	15/07/2024	07/10/2024	25/10/2024
1197643	MÁRCIA NUNES BANDEIRA	2024	09/07/2024	07/10/2024	20/10/2024
3287090	DANIEL SILVA PINHEIRO	2024	16/07/2024	21/12/2024	07/01/2025
1044762	WAGNER	2023	09/07/2024	06/10/2024	30/10/2024



Boletim de Serviço – Edição nº 08

	GONÇALVES MACENA				
3089910	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	2024	09/07/2024	23/12/2024	14/01/2025
1188413	DENISE MACHADO MOURÃO	2024	09/07/2024	07/10/2024	24/10/2024
1627095	ANDRÉA LIZABETH COSTA GOMES	2024	27/07/2024	11/10/2024	19/10/2024
1345104	HERMINIO ASEVEDO NETO	2024	15/07/2024	05/10/2024	17/10/2024
1147244	GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA	2023	09/07/2024	07/10/2024	25/10/2024
2341261	SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS	2024	10/07/2024	07/10/2024	14/10/2024
1510543	KENNEDY MORAIS FERNANDES	2024	16/07/2024	06/10/2024	19/10/2024
1031656	CARINE MARTINS DE ANDRADE	2024	19/07/2024	23/09/2024	07/10/2024

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8402 / 8403

www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

	SILVA				
1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2023	22/07/2024	07/10/2024	20/10/2024
1822195	DELIO JOSÉ MORA AMADOR JUNIOR	2024	12/07/2024	08/10/2024	21/10/2024

Itabuna, 25 de julho de 2024

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 250/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004574/2024-14,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE**, SIAPE 1154424, no período de 02/09 a 01/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 251/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004571/2024-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **CAMILA CALHAU ANDRADE REIS**, SIAPE 1209884, no período de 05/08 a 03/09/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 252/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.004236/2024-82,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ROOSEWELT FIOROT**, SIAPE 1187682, no período de 01/10 a 29/12/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 253/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

I- Extinção da Coordenação do Jardim Botânico Floras, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, vinculada com o código função CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 254/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27/05/2024, a servidora **LEILA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 1203159, da função de Coordenador do Colegiado de Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, do Campus Jorge Amado, código FG- 01, desta Universidade.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 255/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.000668/2024-14,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, SIAPE 1155364, no período de 04/09 a 03/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 256/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **BRUNA BORGES SOARES**, matrícula SIAPE 3028313, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado de Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade, do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação do Campus Jorge Amado, código FG- 01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 257/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.002121/2023-72,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **ROSÂNGELA CIDREIRA DE JESUS**, SIAPE 2167601, no período de 11/09 a 11/10/2024, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 258/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
3074889	Angelo Teixeira Lemos	2023	23/07/2024	08-10- 2024	18-10- 2024
1652867	Luiz Norberto Weber	2024	20/07/2024	09-10- 2024	18-10- 2024
1161753	Roberto Bernardo da Silva	2023	09-07-2024	07-10- 2024	04-11- 2024
3072788	Rodrigo Antonio Ceschini Sussmann	2024	16-07-2024	05-10- 2024	17-10- 2024



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1855058	Cristiano da Silveira Longo	2024	19/07/2024	05-10- 2024	19-10- 2024
1553833	Márcio José Silveira Lima	2023	16/07/2024	06-10- 2024	24-10- 2024
1629912	Janaína Zito Losada	2024	16-07-2024	07-10- 2024	20-10- 2024
1186504	Helen Rodrigues de Oliveria	2024	23-07-2024	30-12- 2024	09-01- 2025

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 259/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPE R DIA	REAGENDADO PARA	
				INÍCIO	FIM
1126298	Jaqueline Dalla Rosa	2023	16/07/24	07/10/24	24/10/24
1099329	João Carlos Medeiros	2023	16/07/24	07/10/24	24/10/24
1295156	Fabiana de Lima Peixoto	2024	16/07/24	07/10/24	20/10/24
2263964	Rosemary Aparecida Santiago	2023	23/07/24	12/10/24	23/10/24
1993763	Vinicius de Amorim Silva	2023	18/07/24	07/10/24	20/10/24

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

REITORIA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 260/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, **ELIANE DOS SANTOS ALMEIDA**, habilitado(a) em concurso público normatizado pelo Edital nº 02/2023, DOU 28/03/2023, retificado DOU 01/03/2023, da Universidade Federal do Sul da Bahia, homologado conforme Edital nº 11/2023, DOU de 14/07/2023, retificado através do Edital nº 12/2023, DOU 18/07/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior - Área: EDUCAÇÃO, Classe A, regime de Dedicção Exclusiva, com lotação no Campus Jorge Amado, código de vaga nº 1001208.

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

Itabuna, 29 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 261/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ALEMAR SILVA ARAUJO RENA**, matrícula SIAPE 1129648, para exercer a função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes - CSC, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 262/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03/07/2024, o servidor **LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1552711, da função de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 263/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 28/07/2024, a servidora **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1690428, do cargo de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes - CSC, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 31 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 264/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS**, matrícula SIAPE 2341261, para exercer a função de Coordenadora do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 265/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 03/07/2024, a servidora **MARCIA NUNES BANDEIRA RONE**, matrícula SIAPE 1197643, da função de Coordenadora do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial do Campus Paulo Freire, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 31 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 266/2024

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PEDRO FONSECA LEAL**, matrícula SIAPE 1835001, para exercer a função de Coordenador do Colegiado de Antropologia, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais do Campus Sosígenes Costa, código FG- 01, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de julho de 2024

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 267/2024

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 04/2020 e os termos do processo nº 23746.002635/2024-17,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 142 2024 que constituiu o Comitê de Política Linguística da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

- Gabriel Nascimento dos Santos (CJA), matrícula SIAPE nº 1401453- Assessor de Assuntos Internacionais;
- Luciana Beatriz Bastos Ávila (CSC), matrícula SIAPE nº 1486596;
- Suellen Thomaz Aquino Martins (CSC), matrícula SIAPE nº 3271673;
- Ana Carolina Justiniano Melotti (CPF), matrícula SIAPE nº 1506732.

Art. 3º A presidência do comitê deverá ser decidida na primeira reunião do comitê nomeado para este quadriênio.

Art. 4º Os membros nomeados nesta portaria terão mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itabuna, 31 de julho de 2024.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

REITORA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA



Boletim de Serviço – Edição nº 08

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG Nº 17/2024

A SUBSTITUTA DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, Resolução UFSB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes - PPGArtes, regido pelo EDITAL PROPPG nº 01/2024.

Art. 2º. A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Mestrado, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3º. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Resultado Final

Classificação	Inscrição	Número de inscrição	Nota final	Vaga	Resultado	Orientador/a
1ª	4111	ROBSON NUNES VIEIRA	9.1	L1	Aprovado	Leonardo de Souza
2ª	4136	JOANA ARANHA	9.0	AC	Aprovada	Cristiane Lima

Boletim de Serviço – Edição nº 08

		MONCAU				
3 ^a	4101	AINAAYOFEMI DE CAMPOS BENTO	8.9	L1	Aprovada	Marcos Alexandre
4 ^a	4152	GABRIEL FERNANDES BORGES	8.8	AC	Aprovado	Augustin de Tugny
5 ^a	4118	VIOLA LUISE ELISABETH BARNER	8.8	AC	Aprovada	Lara Rodrigues
6 ^a	4151	JOABE BONFIM LIMA	8.6	L1	Aprovado	Rosângela de Tugny
7 ^a	4138	ARIEL DOS SANTOS VIEIRA	8.2	L5	Aprovado	Éder Rodrigues
8 ^a	4143	LUANA MARTINS NOGUEIRA	8.0	AC	Aprovada	Spensy Pimentel
9 ^a	4148	RENATA CRISTINAARAUJO CASTILLO*	7.9	L5	Aprovada	Cinara de Araújo
10 ^a	4095	GILDEMIAS BRAZ TORRES	7.9	AC	Aprovado	Eloisa Domenici
11 ^a	4127	LUCIO PRUDENTE DA SILVA PEDREIRA	7.8	L1	Aprovado	Keu Apoema
12 ^a	4134	VONEI CAMPOS NASCIMENTO	7.8	L1	Aprovado	Tássio Ferreira
13 ^a	4145	ANA CASSIA CALDAS DE JESUS	7.8	L1	Aprovada	Daniel Puig
14 ^a	4106	THAINA SOUZA ORTOLANI	7.8	AC	Aprovada	Gessé Araújo

Boletim de Serviço – Edição nº 08

15 ^a	4144	BRUNO LOPES RIBEIRO	7.7	L1	Aprovado	Lara Rodrigues
16 ^a	4142	MARISA AISHA MELINE FLORES	7.7	L6	Aprovada	Bernard Belisário
17 ^a	4125	KATIAASLENE SILVA DUTRA**	7.6	AC	Aprovada	Aleamar Rena
18 ^a	4126	CAROLINA CARLOS AIALA	7.2	L1	Aprovada	Sérgio Cerqueda
19 ^a	4140	LUCAS HELIABE GOMES DE NORONHA	7.1	L4	Aprovado	Marcelo Wasem
20 ^a	4146	ERLANE ROSA DOS SANTOS	6.7	L1	Aprovada	Fabiana Lima
21 ^a	4120	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SANTOS	6.6	L1	Aprovado	Tássio Ferreira
22 ^a	4109	KARINE MASCARENHAS DE BRITO	7.6	AC	Aprovada e não classificada	-
23 ^a	4116	THAIS ALVARENGA HOFMAN LAVIOLA	7.5	AC	Aprovada e não classificada	-
24 ^a	4133	HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO	7.1	AC	Aprovado e não classificado	-
25 ^a	4147	VIVIAN VITALINA MARTINS DOS SANTOS	7.1	AC	Aprovada e não classificada	-



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

26 ^a	4115	JEFFERSON RICARDO DA SILVA	6.3	AC	Aprovado e não classificado	-
27 ^a	4129	MARCUS VINICIUS CARVALHO	6.2	AC	Aprovado e não classificado	-

* Ocupou a vaga não-preenchida na categoria L3 (pessoa autodeclarada indígena)

** Ocupou avaganão-preenchida na categoria L2 (pessoa autodeclarada quilombola)

Itabuna, 09 de julho de 2024.

ÂNDREA CARLA DALMOLIN

Substituta da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Sul da Bahia



Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA PROPPG Nº 16/2024

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2024 da UFSB, com o Tema “Biomassas do Brasil: Diversidade, Saberes e Tecnologias Sociais”, no período 19 a 25 de outubro de 2024.

CAMPUS JORGE AMADO

NOME	SIAPE	
Luziléa Brito de Oliveira	1258183	Coordenadora
Alex Mota dos Santos	1562546	Coordenador Adjunto
Ana Rita dos Santos Barbosa	1535056	
Bruna Borges Soares	3028313	
Danusa Oliveira Campos	1242307	
Jannaina Velasques da Costa Pinto	3027379	
Jose Milton de Sena Filho	241882	
Khétrin Silva Maciel	3025873	
Marcio Augusto Vicente de Carvalho	1692310	
Nadabe Reis	3025929	
Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423	
Lourivânia Soares Santo	3397358	

CAMPUS SOSÍGENES COSTA

NOME	SIAPE	
Joana Brandão Tavares	3037069	Coordenadora
Thais Giselle Diniz Santos	3397016	Coordenadora Adjunta
Celia Regina da Silva	1965316	



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Cleidiane Santos	1156912
Danúbia Patrícia de Paiva	3405383
Gustavo Bruno Bicalho Gonçalves	1436900
Regivaldo Santos Oliveira	1628829
Rocío E. C. Alvarez	1218269
Rosileia Santana Da Silva	1222006
Thaise Alves dos Santos	1254626

CAMPUS PAULO FREIRE

NOME	SIAPE	
Joanna Maria da Cunha de O. Santos Neves	1361004	Coordenadora
Roberta Scaramussa da Silva	1478425	Coordenadora Adjunta
Daniel Silva Pinheiro	3287090	
Luana Manzione Ribeiro	3202534	
Paulo Afonso Cardoso Borges Junior	1158894	
Thiago Barcelos Soliva	1405053	
Zélia da Paz Pereira	1225106	
Maria da Graça Silveira Gomes da Costa	3378224	

REPRESENTANTES PROPPG/CCI

NOME	SIAPE
Sebastião Rodrigo Ferreira	1322722
Aline Rocha Souza Santana	1663342

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 15 de Julho de 2024

ANDREACARLADALMOLIN

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA PROPPG Nº 18/2024

A SUBSTITUTA DA PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSCB, Resolução UFSCB 23/2019, de 11 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO os documentos constantes no Processo 23746.002276/2024-90,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final de candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biossistemas - PPGBiossistemas, regido pelo EDITAL PROPPG 08/2024.

Art. 2º. A matrícula dos/as candidatos/as Aprovados/as e classificados/as do Programa, em anexo, seguirá o calendário divulgado pela Coordenação do Programa.

Art. 3º. Esta portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 26 de julho de 2024

ÂNDREA CARLA DALMOLIN
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-
Graduação em Exercício Portaria

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Nº110/20204 PROGEPE-UFSB



Boletim de Serviço – Edição nº 08

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PORTARIA PROEX nº 004/2024

O **PRÓ-REITOR Substituto da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações do **Regimento da Câmara de Extensão – CE** da UFSB instituído pela **Resolução nº 26/2021** e à **Resolução nº 014/2021**, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE

Art.1º. DESTITUIR, a pedido, **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE nº 1149467 da representatividade de Membro Suplente do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – CSC, Campus Sosígenes Costa, na Câmara de Extensão.

Art. 2º. A Câmara de Extensão – CE, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras, cujos mandatos são regulados por portarias próprias de nomeação:

Função	Nome	SIAPE/ MATRICULA/ DOCUMENTO
Presidente da Câmara de Extensão	Hamilton Richard Alexandrino Ferreira da Silva	3026933

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Representante da PROEX	Jannaína Velasques da Costa Pinto Coordenadora de Gestão da Extensão	3027379
Representante da PROEX	Luana Campinho Rêgo Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão	1051730
Membro – Titular Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Givanildo Silva Santos	1994857
Membro – Suplente Instituto de Humanidades, Artes e Ciências - CJA	Fabiana de Lima Peixoto	1295156
Membro – Titular		

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS – CJA	JOMAR GOMES JARDIM	1678398
MEMBRO – SUPLENTE CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS – CJA	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
MEMBRO – TITULAR CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO – CJA	NADABE DOS SANTOS REIS	3025929
MEMBRO – SUPLENTE CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO	GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES	3094603

Boletim de Serviço – Edição nº 08

– CJA		
MEMBRO – TITULAR CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS - CJA	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
MEMBRO – SUPLENTE CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS- CJA	MARCIO AUGUSTO VICENTE DE CARVALHO	1692310
MEMBRO – TITULAR INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - CSC	ANNE GREICE SOARES LA REGINA	1051618
MEMBRO – SUPLENTE INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - CSC	TAIANA SILVA PINHEIRO	1778374
MEMBRO – TITULAR CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CSC	LENIR SILVA ABREU	1148159
MEMBRO -SUPLENTE CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CSC	GIANFRANCISCO SCHORK	1359765
MEMBRO – TITULAR CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO – CSC	TÁSSIO FERREIRA SANTANA	1806033



Boletim de Serviço – Edição nº 08

MEMBRO – SUPLENTE CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO – CSC	ALEMAR SILVA ARAÚJO RENA	1129648
MEMBRO – TITULAR CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CSC	CAROLINA BESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	3049314
MEMBRO -SUPLENTE		

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CSC	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
MEMBRO – TITULAR INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - CPF	IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT AGUIAR	2160985
MEMBRO –SUPLENTE INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS – CPF	AGUARDANDO NOMEAÇÃO	-----
MEMBRO – TITULAR CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - CPF	ANA PAULA PESSOA DE OLIVEIRA	1357205
MEMBRO – SUPLENTE CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - CPF	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
MEMBRO – TITULAR CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO	SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS	2341261

Boletim de Serviço – Edição nº 08

TERRITORIAL - CPF		
MEMBRO – SUPLENTE CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CPF	JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS NEVES	1361004
REPRESENTANTE ESTUDANTIL – CJA TITULAR	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE ESTUDANTIL – CJA SUPLENTE	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE ESTUDANTIL – CPF TITULAR	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL – CPF SUPLENTE	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE ESTUDANTIL – CSC TITULAR	ALINE APARECIDA VALENTE	MATRICULA Nº 2021035656
REPRESENTANTE ESTUDANTIL – CSC SUPLENTE	BEATRIZ VIANA DE JESUS	MATRÍCULA Nº 2021018388
REPRESENTANTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO – CJA TITULAR	JOÃO FILIPE SEBADELHE	2240813



Boletim de Serviço – Edição nº 08

REPRESENTANTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO –CJA SUPLENTE	DANILO ORNELAS RIBEIRO	1160921
REPRESENTANTE TÉCNICO-		

ADMINISTRATIVO – CPF TITULAR	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO – CPF SUPLENTE	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO – CSC TITULAR	JÚLIO CÉSAR CHAVES	1928876
REPRESENTANTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO – CSC SUPLENTE	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – CJA TITULAR	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – CJA SUPLENTE	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – CPF TITULAR	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – CPF SUPLENTE	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – CSC TITULAR	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – CSC SUPLENTE	AGUARDANDO INDICAÇÃO.	-----

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 29 de julho de 2024.

CELSO FRANCISCO GAYOSO

PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE EXTENSÃO E CULTURA



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA PROEX nº 005/2024

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA** da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art.1º. CONSTITUIR a Comissão Organizadora, por Campus e Reitoria, do VI Congresso de Extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia – VI CONEX, que será realizado no período de 21/10 /2024 a 25/10/2024.

Art. 2º. A Comissão Organizadora do VI CONEX, passível de alterações por portaria, passa a ser composta pelos seguintes membros e membras:

CAMPUS PAULO FREIRE		
Servidor (a)	Siape	Unidade Acadêmica
Luana Manzione Ribeiro	3202534	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, IHAC
Milena Dorea de Almeida	1938428	Seção de Curricularização da Extensão
Samile Raiza Carvalho Matos	2341261	Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, CFDT
Paulo Afonso Cardoso	1158894	Coordenador de Campus do CPF



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Borges Jr		
-----------	--	--

CAMPUS SOSÍGENES COSTA		
Servidor (a)	Siape	Unidade Acadêmica
Altemar Felberg	3357556	Gerente Executivo da ITESBA - PROEX
Cristiane da Silveira Lima	1690428	Centro de Formação em Artes e Comunicação
Suellen Thomas de Aquino Martins	3271673	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, IHAC
Adriano Rodrigues Soares	1171546	Coordenação do Campus Sosígenes Costa

CAMPUS JORGE AMADO		
Servidor (a)	Siape	Unidade Acadêmica
Bruna Borges Soares	3028313	Centro de Formação em Tecnociências, CFTCI
Luzilea Brito de Oliveira	1258183	Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais, CFPPTS
Lyvia Julienne Souza Rego	3068170	Setor de Acompanhamento e Avaliação da Extensão, PROEX



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Saulo Rondinelli Xavier da Silva	3073917	Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, IHAC
Ana Rita dos Santos Barbosa	1535056	Coordenadora do Campus Jorge Amado

EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO GERAL - PROEX		
Servidor (a)	Siape	Função na PROEX
Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos	3026933	Pro-Reitor de Extensão e Cultura
Celso Francisco Gayoso	1822433	Diretor de Extensão e Cultura
Jannaina Velasques da Costa Pinto	3027379	Coordenadora de Gestão da Extensão
Ize Duque Magno	2237110	Coordenadora de Culturas Populares e Relações Comunitárias
Luana Campinho Rêgo	1051730	Coordenadora de Planejamento e Avaliação da Extensão
Valerie Nicolier	1158173	Assessora da ITESBA
Pablo Batista Andrade	1126935	Chefe do Setor de Apoio Administrativo à Extensão da Coordenação de Gestão da Gestão
Bárbara Silva Santos	1797964	Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Ravena Cordeiro Moura	3247173	Chefe da Seção de Apoio à Avaliação Institucional da Extensão, da Coordenação de Planejamento e Avaliação da Extensão
Antonio Carlos Morbeck	1170334	Chefe da Seção de Apoio ao Canal UFSB
Luciana Rosa Batista	2170549	Chefe da Secretaria Executiva da PROEX

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 08 de agosto de 2024.

HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

NOMEADO PELA PORTARIA Nº 060/2023



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

PORTARIA Nº 009/2024

O PRÓ-REITOR da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância Lei nº 14.914, de 03 julho de 2024 que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e a Resolução nº 01/2016 do CONSUNI,

RESOLVE

Art. 1º Publicar a Instrução Normativa nº 05/2024, em anexo, que institui o CADASTRO PROAF como instrumento de acesso ao Programa de Apoio à Permanência da UFSB e estabelece as suas normas de operacionalização.

Art. 2º A presente Portaria revoga e atualiza a Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. As alterações justificam-se em razão da mudança no marco legal da Assistência Estudantil com a publicação da Lei 14.914/2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 05 de julho de 2024.

Sandro Augusto Silva Ferreira

PRÓ-REITOR

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nomeado pela Portaria nº 213/2020

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



Boletim de Serviço – Edição nº 08

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024

Dispõe sobre o CADASTRO PROAF como instrumento de acesso ao Programa de Apoio à Permanência da UFSB e estabelece as normas de operacionalização.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º O CADASTRO PROAF é o instrumento de acesso ao Programa de Apoio à Permanência, onde se registra e identifica as/os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), que declararam e comprovaram renda familiar bruta per capita de até 1,0 (um) salário mínimo, nos termos definidos pela Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Art. 2º O processo relativo ao CADASTRO PROAF constará de seis etapas:

- I - Inscrições;
- II - Análise documental;
- III - Resultado parcial;
- IV - Ajuste de documentação;
- V - Avaliação do ajuste de documentação;
- VI - Resultado final.

Art. 3º Estudante ingressantes na UFSB pelas cotas de renda poderão requerer a inclusão imediata no CADASTRO PROAF, ficando dispensados temporariamente da apresentação da documentação de renda, nos termos estabelecido na Portaria PROAF 005/2023, considerando as posteriores atualizações decorrentes da Lei 12.711/2012 alterada pela Lei 14.723/2023.



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Capítulo II

Da Comprovação de Renda

Art. 4º A comprovação da renda familiar bruta per capita das/os estudantes inscritos/as no CADASTRO PROAF acontecerá pelo envio da documentação pessoal e de renda da/o estudante e das pessoas que compõem o seu Grupo Familiar, nos termos definidos no Art. 5º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A relação de documentos pessoais e comprobatórios de renda da/o estudante e do seu Grupo Familiar está descrita no **Anexo I** – Documentação obrigatória para inscrição no CADASTRO PROAF, publicado na página web da Pró-reitoria, link:

<https://ufsb.edu.br/proaf/cadastro-proaf>.

Art. 5º Será considerado para o cálculo da renda familiar bruta per capita: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelas/os membras/os da família dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar (a/o própria/o estudante, cônjuge, companheira/o, mãe/pai, madrasta/padrasto, avós, irmãos/os, enteadas/os e menores tuteladas/os e/ou pessoas com vínculo de dependência econômica e laços de afetividade).

Art. 6º Serão considerados para fins de cálculo de renda: salários, proventos, pensões alimentícias, doações, benefícios de previdência pública ou privada, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado - inclusive horas extras, comissões, gratificações, adicionais, prêmios, participação nos lucros proporcionalmente aos meses avaliados e outros ganhos eventuais, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de pessoas jurídicas, bolsas de iniciação científica, estágio, ensino, extensão e outras bolsas de mesma natureza.

Parágrafo único. Não serão considerados no cálculo da renda familiar bruta per capita:

I - 13º salário, 1/3 de férias, seguro desemprego, auxílio-transporte, adicional de assistência permanente, e demais auxílios de caráter indenizatório;

II - subsídios provenientes de benefícios e/ou auxílios de natureza assistencial, tais como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS), etc. Caso haja mais de um Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) no grupo familiar, um deles será computado no cálculo da renda bruta familiar per capita.



Boletim de Serviço – Edição nº 08

III - valores recebidos de benefícios do Programa de Apoio à Permanência da UFSB, da Bolsa Permanência do MEC e auxílios e bolsas de assistência estudantil de outras instituições.

Art. 7º A/O estudante que exerce atividade remunerada de trabalho ou estágio poderá se inscrever no CADASTRO PROAF desde que a renda familiar bruta per capita seja de até até 1,0 (um) salário mínimo.

Capítulo III Das

Inscrições

Art. 8º As inscrições para o CADASTRO PROAF devem ser realizadas via SIGAA, conforme calendário anual publicado na página eletrônica da PROAF.

§ 1º É responsabilidade da/o estudante acompanhar o calendário de inscrição e execução do CADASTRO PROAF.

§ 2º Durante o período de inscrição a/o estudante poderá realizar quantas inscrições desejar, porém apenas a última será avaliada, devendo constar todos os documentos obrigatórios exigidos.

§ 3º Nas situações em que até 5 (cinco) documentos obrigatórios deixarem de ser apresentados, à exceção do ANEXO II, será permitido a/ao estudante realizar o ajuste documental, a partir do envio da documentação pendente conforme estabelecido no cronograma do CADASTRO PROAF.

Art. 9º As inscrições homologadas do CADASTRO PROAF terão validade de dois anos, a contar da data de ingresso informada na lista de estudantes homologadas/os.

§ 1º É responsabilidade da/o estudante acompanhar a vigência do seu CADASTRO PROAF.

§ 2º Antes do final da vigência do seu cadastro, a/o discente deverá fazer uma nova inscrição no CADASTRO PROAF para manter sua condição de ativo no Cadastro.

§ 3º A/O estudante cujo CADASTRO PROAF esteja com vigência vencida não poderá participar de novos editais de auxílios e bolsas.

§ 4º A PROAF poderá solicitar a qualquer tempo e de qualquer estudante documentação de renda atualizada, para verificar se as condições socioeconômicas apresentadas no ato de inscrição do Cadastro PROAF permanecem.

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Art. 10 Será publicada na página web da Pró-reitoria, no link <https://ufsb.edu.br/proaf/cadastro-proaf>, a relação das/os estudantes que estiverem com inscrição homologada e o período de vigência no CADASTRO PROAF.

Art. 11 As inscrições para o CADASTRO PROAF serão realizadas exclusivamente via SIGAA pelo caminho: Portal do Discente no SIGAA > Menu Bolsa > Solicitação Auxílio/Bolsa > Solicitação de Auxílio/Bolsa > CADASTRO PROAF.

Parágrafo único. Antes de realizar a inscrição, a/o estudante deve aderir ao Questionário Socioeconômico através do caminho: Portal do Discente no SIGAA > Menu Bolsa > Aderir ao Questionário Socioeconômico.

Art. 12 A/O estudante que realizou sua inscrição poderá acompanhá-la pelo seguinte caminho: Portal do Discente no SIGAA > Menu Bolsa > Solicitação Auxílio/Bolsa > Solicitação de Auxílio/Bolsa > Acompanhar Solicitação de Auxílio/Bolsa.

Capítulo IV

Da Análise Documental

Art. 13 A análise documental do CADASTRO PROAF será realizada pela Comissão de Homologação da PROAF, instituída em portaria publicada na página web da Pró-reitoria.

Art. 14 A fase de **análise documental** do CADASTRO PROAF poderá ter três resultados para inscrição: Homologada, Documentação Pendente e Não Homologada.

I - **Inscrição Homologada**: é aquela em que a/o estudante possui renda bruta familiar per capita de até 1,0 (um) salário mínimo e apresenta toda documentação descrita no Anexo I, de acordo com o perfil do seu grupo familiar.

II - **Inscrição com Documentação Pendente**: é aquela em que a/o estudante não apresenta toda documentação descrita no Anexo I, de acordo com o perfil do seu grupo familiar, limitado até cinco documentos e/ou apresenta inconsistência/s na documentação apresentada.

III - **Inscrição Não Homologada**: é aquela em que a/o estudante:

- a) apresenta renda bruta familiar per capita superior a 1,0 (um) salário mínimo;
- b) apresenta pendências na documentação descrita e exigida no Anexo I, de acordo com o perfil familiar da/o estudante, superior a 5 (cinco) documentos;

Boletim de Serviço – Edição nº 08

c) não envia o Anexo II – Declaração de Composição Familiar;
d) declara que não possui nenhuma fonte de renda (renda “zero”), apresentando a Declaração de Ausência de Renda (Anexo V), para todos os membros do seu grupo familiar. Parágrafo único. Não serão válidos os documentos que não garantam autenticidade e/ou boa nitidez, podendo acarretar em inscrição com documentação pendente ou não homologada.

Capítulo V

Do Resultado Parcial

Art. 15 O resultado parcial da análise documental do Cadastro PROAF será publicado na página web da PROAF pela Coordenação de Apoio à Permanência Estudantil.

Art. 16 A/O estudante que estiver com status de “Documentação Pendente” poderá realizar o ajuste de documentação dentro do período estabelecido no calendário.

Capítulo VI

Do Ajuste de Documentação

Art. 17 Fará jus à fase de ajuste de documentação a/o estudante que teve o resultado de “Documentação Pendente” na análise documental.

§ 1º Nessa etapa a/o estudante deverá enviar a documentação pendente indicada no SIGAA.

§ 2º A/O estudante poderá verificar a relação de documentos pendentes através do seguinte caminho: Portal do Discente no SIGAA > Menu Bolsa > Solicitação Auxílio/Bolsa > Solicitação de Auxílio/Bolsa > Acompanhar Solicitação de Auxílio/Bolsa.

§ 3º O ajuste da documentação deverá ser realizado pelo seguinte caminho: Portal do Discente no SIGAA > Menu Bolsa > Solicitação Auxílio/Bolsa > Solicitação de Auxílio/Bolsa > AJUSTE DE DOCUMENTAÇÃO.

§4º A/O estudante que tiver a inscrição “Não Homologada” na fase da análise documental não poderá complementar a documentação de inscrição na fase do ajuste.

Capítulo VII

Da Avaliação do Ajuste de Documentação



Boletim de Serviço – Edição nº 08

Art. 18 Após o período de ajuste de documentação, a Comissão de Homologação da PROAF fará uma análise para verificar se foram enviados todos os documentos que estavam pendentes.

Art. 19 A/O estudante que enviar toda documentação pendente passará a ter a inscrição “Homologada”.

Art. 20 A/O estudante que não enviar toda documentação pendente passará a ter a inscrição “Não Homologada”.

Capítulo VIII Do

Resultado Final

Art. 21 O resultado final do CADASTRO PROAF será publicado na página web da Pró-reitoria.

Art. 22 Após a publicação do resultado final será atualizada a lista das/os estudantes com inscrição homologada no CADASTRO PROAF.

Capítulo IX

Da Alteração de Situação Socioeconômica

Art. 23 A/O estudante que tiver alteração no seu perfil de renda familiar durante o período de vigência do CADASTRO PROAF deverá enviar o formulário de Alteração de Situação Socioeconômica (**Anexo A**), acompanhado dos documentos que atestem a mudança para o e-mail cadastroproof@ufsb.edu.br.

Capítulo X

Do Cancelamento da Inscrição

Art. 24 O cancelamento da inscrição no CADASTRO PROAF poderá se dar a qualquer tempo, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de:

- I – identificadas quaisquer inconsistências e/ou irregularidades em relação às declarações realizadas no ato da inscrição e/ou posterior a ela, e/ou qualquer outro procedimento pertinente ao monitoramento e avaliação;

Boletim de Serviço – Edição nº 08

II – identificadas irregularidades nas documentações da/o estudante e/ou do grupo familiar comprobatórias das condições socioeconômicas declaradas no momento de inscrição.

Art. 25 Quando houver denúncias e/ou indícios de irregularidades documentais nas inscrições do CADASTRO PROAF, os procedimentos para apuração serão realizadas pela Comissão de Averiguação de Irregularidades e Denúncias (CAID), instituída pela portaria PROAF 01/2023.

Art. 26 A prestação de informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do CADASTRO PROAF, sujeitando o/a infrator/a à apuração nos termos do Código de Ética Estudantil da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civile criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940), sendo garantida a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. Ao serem constatadas irregularidades documentais e/ou veracidade da denúncias a/o estudante ficará impedido de se inscrever no CADASTRO PROAF pelo período de dois anos, contados a partir da data da finalização do processo de apuração nos termos previstos na Portaria PROAF 01/2023.

Capítulo XI

Das Disposições Finais

Art. 27 Poderá ser requerido a qualquer momento a realização de entrevista, visita domiciliar ou solicitação de documentos adicionais para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

Art. 28 A inscrição da/o estudante no CADASTRO PROAF implica em sua aceitação a todas as normas e procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 29 Os casos omissos serão julgados pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas.

Art. 30 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 010/2024

O PRÓ-REITOR da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em observância a Lei 14.914, de 03 de julho de 2024, e à Resolução nº 01/2016 do CONSUNI, que normatiza o Programa de Apoio à Permanência da/o estudante de graduação da UFSB,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a vigência dos Editais PROAF 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19/2023, 02/2024 e 09/2024 até mês de agosto.

Art. 2º Esta medida se justifica em razão da reorganização do calendário dos Editais de 2024 e a antecipação do Cadastro PROAF, após o encerramento da greve.

Art. 3º As atividades inerentes à Bolsa de Monitoria Inclusiva e Bolsa de Apoio à Permanência, poderão ser realizadas durante esse período de prorrogação, desde que haja comum acordo entre discentes e orientadores/supervisores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 08 de julho 2024.

Sandro Augusto Silva Ferreira

PRÓ-REITOR PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nomeado pela Portaria nº 213/2020

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 011/2024

O **PRÓ-REITOR** da **PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e no exercício da função substituta da presidência do **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE COTAS**, instituído por meio da Resolução 16/2021, em observância a esta Resolução, à Resolução 12/2021 e ao Proc. 23746.002788/2024-56,

RESOLVE

Art. 1º Nomear membras/os para atuar na **COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL** das/os candidatas/os ao **EDITAL ARI/UFSB 002/2024 - SELEÇÃO DE PROFESSORES/TUTORES PARA O PROJETO INGLÊS SEM FRONTEIRAS - UFSB**.

Art. 2º - Comporão a respectiva Comissão de Verificação as/os seguintes membras/os titulares, Francisco Antônio Nunes Neto – SIAPE n.º 1148004 , Gabriel Nascimento dos Santos – SIAPE n.º 1401453 e Sandro Augusto Silva Ferreira – SIPAE n.º 1420399, e como membros suplentes e comissão recursal osservidores Felipe de Paula Souza – SIAPE n.º 1752980 e Ana Carolina Justiniano Melotti– SIAPE n.º 1506732.

Art. 3º - A convocação das/os candidatas/os será realizada em publicação específica pela Assessoria de Assuntos Internacionais da UFSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itabuna, 09 de julho de 2024.

Sandro Augusto Silva Ferreira

PRÓ-REITOR

PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS



Boletim de Serviço – Edição nº 08

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 08/2024

Aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro ALESSANDRA FRIEDRICH LÜTZ, brasileira, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 5099963562 SSP-RS, registrado(a) no CPF sob o nº 839.087.060-68, residente e domiciliado na Avenida Vinícius de Moraes, nº 1.400, Cd Montserrat 2 (Rua Fortunato Friso, 119), Bairro Colina Verde, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 13/2023, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 13 de Julho de 2024 até 12 de Janeiro de 2025. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

ALESSANDRA FRIEDRICH LÜTZ

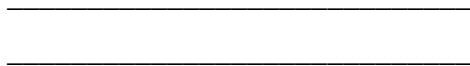
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08





GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2024

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RAÍSSA FÉLIX ALMEIDA BITTENCOURT, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade RG 1442139900 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 045.373.335-29, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, nº 358, bairro Jardim Planalto, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 10/2023, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 10 de Maio de 2024 até 09 de Maio de 2025. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

RAÍSSA FÉLIX ALMEIDA BITTENCOURT

Contratado(a)

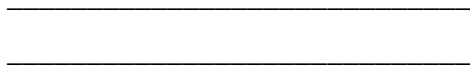
TESTEMUNHAS:

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08





GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 112/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04/04/2024, a servidora **THAISE FERREIRA CARVALHO**, matrícula SIAPE 1146135, como substituta eventual do Chefe do Setor de Pagamento e Recolhimento, **ISRAEL BARBOSA LOME**, matrícula SIAPE 1052887, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 09 de julho de 2024

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 113/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **TATIANA PINHEIRO DADALTO**, matrícula SIAPE 2698282, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 27 de junho de 2024.

Itabuna, 12 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 114/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 27/06/2024, a servidora **CATARINA DA ROCHA MARCOLIN**, matrícula SIAPE 2255983, como substituta eventual da Coordenadora de Curso do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Ciências, do Campus Sosígenes Costa, **TATIANA PINHEIRO DADALTO**, matrícula SIAPE 2698282, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 15 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 115/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/05/2024, o servidor **THIAGO MAFRA BATISTA**, matrícula SIAPE 3074212, como substituto eventual da Coordenadora de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **HAYANA RAMOS LIMA**, matrícula SIAPE 1002463, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 116/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 22/04/2024, a servidora **MARISTELA ARAGAO DE MATOS**, matrícula SIAPE 1188284, como substituta eventual do Coordenador de Apoio à Permanência Estudantil, **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, matrícula SIAPE 1155364, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 117/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/06/2024, o servidor **HELENO ROCHA NAZARIO**, matrícula SIAPE 1754807, como substituto eventual da Assessora de Comunicação Social, **MALU SILVA CARVALHO**, matrícula SIAPE 1173340, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 118/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/06/2024, a servidora **ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS**, matrícula SIAPE 1878541, como substituta eventual do Chefe do Setor de Jornalismo, **HELENO ROCHA NAZARIO**, matrícula SIAPE 1754807, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 119/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/06/2024, a servidora **ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS**, matrícula SIAPE 1878541, como substituta eventual da Chefe da Seção de Programação Visual, **LUELE VILAS BOAS VESPER**, matrícula SIAPE 1156927, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 120/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11/06/2024, o servidor **PAULO ANDRADE MESQUITA MAGALHAES**, matrícula SIAPE 1859423, como substituto eventual da Chefe da Seção de Audiovisual, **ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS**, matrícula SIAPE 1878541, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 121/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/04/2024, o servidor **PAULO MATTEONI ROCHA CALDAS**, matrícula SIAPE 3041043, como substituto eventual do Coordenador de Convênios e Parcerias Institucionais, **RICARDO TAGLIACOLLI NASCIMENTO DOS ANJOS**, matrícula SIAPE 1162997, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 16 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 122/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, o servidor **ÊNIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3028918, lotado no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, na cidade de Porto Seguro/BA, para passar a ter lotação e exercício no Centro de Formação em Ciências da Saúde do Campus Paulo Freire, em Teixeira de Freitas/BA, em no mínimo 10 e no máximo 30 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Itabuna, 17 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 123/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MARA LUCIA AGOSTINI VALLE**, matrícula SIAPE 1960928, da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão, da Coordenação de Gestão da Extensão, da Diretoria de Extensão e Cultura, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para o Centro de Formação de Ciências Agroflorestais, do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 20 de junho de 2024.

Itabuna, 18 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 126/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **FABRICIO LUCHESI FORGERINI**, matrícula SIAPE 1623837, da Assessoria da Reitoria junto à Associação Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia para o Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação, do Campus Jorge Amado, desta universidade, a contar de 18 de julho de 2024.

Itabuna, 19 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 127/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício do servidor **LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1162776, do Setor de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Projetos e Obras, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração para a Seção de Manutenção Preventiva e Preditiva, da Coordenação de Manutenção, da Diretoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Administração, desta universidade, a contar de 18 de julho de 2024.

Itabuna, 19 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 128/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **LUANA MANZIONE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 3202534, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Paulo Freire para o Colegiado de História, Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 18 de julho de 2024.

Itabuna, 19 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 129/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **THIAGO SOUZA HOHLENWEGER**, matrícula SIAPE 1669783, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo, do Campus Sosígenes Costa para a Seção de Operações de TIC, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo, do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 18 de julho de 2024.

Itabuna, 19 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 130/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **AMANDA LUIZA DE SOUZA MATTIOLI AQUINO**, matrícula SIAPE 1803369, da Seção de Biblioteca, do Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire para o Setor de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, desta universidade, a contar de 19 de março de 2024.

Itabuna, 19 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 131/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSCB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/06/2024, o servidor **ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES**, SIAPE 3072612, como substituto eventual da Coordenadora de Fomento e Projetos **JULIANA PEREIRA DE QUADROS**, SIAPE 3072804, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 22 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 132/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFESB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/06/2024, a servidora **GRASIELY FACCIN BORGES**, matrícula SIAPE 1623806, como substituta eventual da Diretora Geral de Pesquisa e Pós-Graduação, servidora **ANDREA CARLA DALMOLIN**, matrícula SIAPE 3037232, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 23 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 133/204

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000345/2024-21,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de fevereiro de 2024, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto IV para Professor Associado I, a **LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO**, matrícula SIAPE 1552711.

Itabuna, 23 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 134/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000426/2024-21,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado III para Professor Associado IV, a **CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL**, matrícula SIAPE 1363273.

Itabuna, 23 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 135/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.000648/2024-43,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de janeiro de 2024, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **ANDRESA OLIVA**, matrícula SIAPE 3029098.

Itabuna, 23 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 136/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001201/2024-91,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de abril de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **DANIELLE OLIVEIRA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE 1221045.

Itabuna, 23 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 137/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001248/2024-55,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 16 de maio de 2024, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, a **ADRIANO DE JESUS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1057183.

Itabuna, 23 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 138/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o local de lotação e exercício da servidora **LIDYANE MARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1348447, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, do Campus Sosígenes Costa para o Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa, desta universidade, a contar de 17 de julho de 2024.

Itabuna, 25 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 139/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/07/2024, a servidora **IVANA MARIA GAMERMAN**, matrícula SIAPE 1355184, como substituta eventual da Coordenadora do Colegiado de História, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, a servidora **LUANA MANZIONE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 3202534, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 29 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 140/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSCB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 18/07/2024, o servidor **NADSON CERQUEIRA SILVA**, matrícula SIAPE 2238547, como substituto eventual do Chefe de Seção de Operações de TIC, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, o servidor **THIAGO SOUZA HOHLENWEGER**, matrícula SIAPE 1669783, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 29 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº141/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001557/2024-25,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de março de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **VITOR GOMES RAMALHO**, matrícula SIAPE 1161022, Analista de Tecnologia da Informação, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 31 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº142/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003637/2024-15,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de março de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI**, matrícula SIAPE 1155364, Assistente Social, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 31 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº143/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001865/2024-51,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de março de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **JOSE MILTON DE SENA FILHO**, matrícula SIAPE 2412882, Enfermeiro, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 31 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº144/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.001875/2024-96,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 25 de março de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **ROOSEWELT FIOROT**, matrícula SIAPE 1187682, Assistente Social, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 31 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº145/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003643/2024-72,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 26 de março de 2024, a Progressão por Capacitação ao servidor **RENAN ARAUJO GOMES**, matrícula SIAPE 1157308, Secretário Executivo, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 31 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº146/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003645/2024-61,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 04 de abril de 2024, a Progressão por Capacitação à servidora **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 31 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 147/2024

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

LOTAR e dar **EXERCÍCIO** o servidor **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, na Assessoria de Relações Institucionais, desta Universidade, a contar de 14 de maio de 2024.

Itabuna, 31 de julho de 2024

RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO



Boletim de Serviço – Edição nº 08

TABELA DE FÉRIAS – JULHO/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB)

SIAPE	SERVIDOR (A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
3071512	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2023	08/jul/24	26/jul/24	3ª PARC
1067084	ADRIANA KAZUE TAKAKO	2023	22/jul/24	10/ago/24	1ª PARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2023	25/jun/24	05/jul/24	2ª PARC
1153175	ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	2023	08/jul/24	14/jul/24	3ª PARC
1129648	ALEMAR SILVA ARAUJO RENA	2024	08/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
3227084	ALESSANDRA CAVALCANTE SOUZA	2024	15/jul/24	30/jul/24	3ª PARC
1562546	ALEX MOTA DOS SANTOS	2023	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1663342	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	2023	25/jun/24	05/jul/24	2ª PARC
3357556	ALTEMAR FELBERG	2024	11/jul/24	20/jul/24	1ª PARC
1348376	ANA CARNEIRO CERQUEIRA	2024	08/jul/24	19/jul/24	1ª PARC
1506732	ANA CAROLINA JUSTINIANO MELOTTI	2024	01/jul/24	30/jul/24	2ª PARC
1535056	ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA	2023	26/jun/24	04/jul/24	3ª PARC
1216239	ANDERS JENSEN SCHMIDT	2024	15/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
1148032	ANDRE DOMINGUES DOS SANTOS	2024	08/jul/24	26/jul/24	1ª PARC
1627095	ANDREA LIZABETH COSTA GOMES	2024	26/jul/24	04/ago/24	1ª PARC
3028410	ANDREI CAIQUE PIRES NUNES	2024	17/jul/24	01/ago/24	1ª PARC
1572039	ANDREIA LEANDRO DE ANDRADE	2024	25/jun/24	14/jul/24	2ª PARC
3074889	ANGELO TEIXEIRA LEMOS	2023	22/jul/24	02/ago/24	3ª PARC
1376646	ANNALINE CURADO PICCOLO	2024	05/jul/24	16/jul/24	2ª PARC
1170334	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNI	2023	02/jul/24	16/jul/24	2ª PARC
1433043	ANTONIO LUIZ ALMEIDA GOIS	2023	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
3050140	ARIANE DE SOUZA STOLFI	2023	08/jul/24	01/ago/24	1ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1706813	AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE	2024	04/jul/24	07/ago/24	1ª PARC
1797964	BARBARA SILVA SANTOS	2023	29/jul/24	16/ago/24	2ª PARC
3037171	BEN HUR RAMOS FERREIRA GONCALVES	2023	10/jul/24	03/ago/24	2ª PARC
2239025	BILZA MARQUES DE ARAUJO	2023	15/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
3028313	BRUNA BORGES SOARES	2024	15/jul/24	04/ago/24	2ª PARC
1407899	BRUNA NAIANE ALEXANDRINO SANTOS	2023	03/jul/24	21/jul/24	2ª PARC
1363273	CAIO VINICIUS GABRIG TURBAY RANGEL	2024	15/jul/24	29/jul/24	1ª PARC
2209884	CAMILA CALHAU ANDRADE REIS	2024	08/jul/24	16/ago/24	2ª PARC
1031656	CARINE MARTINS DE ANDRADE SILVA	2024	18/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1720621	CARLOS EDUARDO PEREIRA	2024	17/jun/24	06/jul/24	2ª PARC
1148721	CARLOS WERNER HACKRADT	2023	15/jul/24	26/jul/24	1ª PARC
1159002	CARLOS YURI CORREIA DO NASCIMENTO	2023	22/jul/24	31/jul/24	1ª PARC
1857771	CAROLINE REZENDE CAPUTO	2024	08/jul/24	17/jul/24	1ª PARC
2255983	CATARINA DA ROCHA MARCOLIN	2024	15/jul/24	29/jul/24	1ª PARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2024	17/jun/24	01/jul/24	2ª PARC
1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2024	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1241733	CLARA MONICA FIGUEREDO DE LIMA	2024	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
3028963	CLARISSA SANTOS SILVA	2024	01/jun/24	15/jul/24	1ª PARC
1802621	CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA	2023	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
1690428	CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA	2024	15/jul/24	29/jul/24	1ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1619365	CRISTIANE MUNIZ THIAGO	2024	08/jul/24	31/jul/24	2ª PARC
1855058	CRISTIANO DA SILVEIRA LONGO	2024	15/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1605503	CRISTINA GROBERIO PAZO	2024	15/jul/24	29/jul/24	1ª PARC
3083243	DANIANE PEREIRA	2024	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1124464	DANIEL FILS PUIG	2024	17/jun/24	01/jul/24	2ª PARC
1913088	DANIEL PIOTTO	2023	03/jul/24	12/jul/24	1ª PARC
3287090	DANIEL SILVA PINHEIRO	2024	15/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1675556	DANIELA PRATTI MARTINS	2023	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
3089910	DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA	2024	08/jul/24	31/jul/24	2ª PARC
1845008	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2023	03/jul/24	05/jul/24	1ª PARC
1845008	DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	2023	08/jul/24	12/jul/24	2ª PARC
1011696	DEBORA SCHMITT KAVALEK	2024	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1822195	DELIO JOSE MORA AMADOR JUNIOR	2024	08/jul/24	25/jul/24	2ª PARC
1188413	DENISE MACHADO MOURAO	2024	08/jul/24	26/jul/24	2ª PARC
1687463	EDISON ROGERIO CANSI	2023	08/jul/24	01/ago/24	2ª PARC
1659550	EDLA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	2024	17/jun/24	05/jul/24	2ª PARC
1148207	EDUARDO ANTONIO BONZATTO	2024	01/jul/24	15/jul/24	2ª PARC
3072612	ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	2023	13/jul/24	21/jul/24	2ª PARC
1218431	ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
1577882	ELIAZAR JOAO DA SILVA	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
3028733	ELISEU ALVES DA SILVA	2024	08/jul/24	22/jul/24	1ª PARC
1257327	ELMAGNO CATARINO SANTOS	2024	15/jul/24	29/jul/24	1ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

	SILVA				
1474926	ELOISA LEITE DOMENICI	2023	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1415366	ELTON FOGACA DA COSTA	2023	08/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
1154306	EMERSON BELEM MOUTINHO	2023	03/jul/24	12/jul/24	2ª PARC
1867009	EMERSON MACHADO DE CARVALHO	2023	08/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
1294737	ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA	2023	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2024	15/jul/24	29/jul/24	1ª PARC
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	2024	15/jul/24	03/ago/24	2ª PARC
2241859	FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2023	08/jul/24	26/jul/24	2ª PARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2023	15/jul/24	26/jul/24	1ª PARC
1295156	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
1059477	FABIANA DE SOUZA COSTA	2023	08/jul/24	17/jul/24	3ª PARC
3028619	FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2024	22/jul/24	26/jul/24	1ª PARC
1170613	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	2023	08/jul/24	31/jul/24	2ª PARC
1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2024	20/jun/24	12/jul/24	2ª PARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2023	03/jul/24	20/jul/24	2ª PARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2024	25/jun/24	04/jul/24	1ª PARC
3072593	FELIPE MICALI NUVOLONI	2023	08/jul/24	19/jul/24	2ª PARC
2402850	FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA	2023	01/jul/24	10/jul/24	2ª PARC
1796172	FERNANDA LUZIA LUNKES	2023	20/jul/24	26/jul/24	1ª PARC
1642871	FLORISVALDA DA SILVA SANTOS	2023	15/jul/24	03/ago/24	2ª PARC
1085938	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO JUNIOR	2023	08/jul/24	27/jul/24	3ª PARC
1032375	FRANCISMARY ALVES DA SILVA	2024	17/jul/24	03/ago/24	3ª PARC
2250633	FREDERICO MONTEIRO NEVES	2023	21/jul/24	04/ago/24	2ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1865105	GABRIELA ANDRADE DA SILVA	2023	08/jul/24	04/ago/24	2ª PARC
2263975	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	2023	15/jul/24	26/jul/24	2ª PARC
1971972	GABRIELA SANTOS BERBAT	2023	03/jul/24	12/jul/24	2ª PARC
1171462	GILSON VIEIRA MONTEIRO	2024	01/jul/24	15/jul/24	2ª PARC
1716815	GISELE LOPES DE OLIVEIRA	2024	11/jul/24	25/jul/24	1ª PARC
1233273	GIVANILDO DA SILVA NERY	2024	10/jul/24	29/jul/24	1ª PARC
1994857	GIVANILDO SILVA SANTOS	2024	15/jul/24	19/jul/24	1ª PARC
1147244	GLAUCIELE DO AMARAL SOUZA	2023	08/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
1680927	GLEIDSON VIEIRA MARQUES	2023	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
1623806	GRASIELY FACCIN BORGES	2024	25/jun/24	04/jul/24	1ª PARC
2250399	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	2023	08/jul/24	25/jul/24	2ª PARC
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2024	01/jul/24	30/jul/24	2ª PARC
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2023	15/jul/24	19/ago/24	3ª PARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023	03/jul/24	18/jul/24	3ª PARC
1186504	HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024	22/jul/24	02/ago/24	1ª PARC
1716530	HERBERT TOLEDO MARTINS	2024	04/jul/24	20/jul/24	2ª PARC
1345104	HERMINIO ASEVEDO NETO	2024	08/jul/24	27/jul/24	1ª PARC
3078469	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	2023	15/jul/24	03/ago/24	2ª PARC
1062423	INNAS SILVA PAPALARDO	2024	15/jul/24	24/jul/24	2ª PARC
2399973	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2023	15/jul/24	26/jul/24	2ª PARC
1052887	ISRAEL BARBOSA LOME	2023	25/jun/24	06/jul/24	2ª PARC
2398087	ISRAEL SOUZA RIBEIRO	2023	15/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1352016	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	2023	24/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
1355184	IVANA MARIA GAMERMAN	2024	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1146345	IVANILDO FELIX DA SILVA JUNIOR	2023	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
2160985	IVONETE DE SOUZA SUSMICKAT	2024	10/jul/24	19/jul/24	1ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

	AGUIAR				
2398276	JADER DE ANDRADE VIEIRA	2024	08/jul/24	19/jul/24	1ª PARC
1782304	JAILSON SANTOS DE NOVAIS	2024	08/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
1629912	JANAINA ZITO LOSADA	2024	24/jun/24	29/jul/24	3ª PARC
3083179	JAQSON ALVES SANTOS	2024	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1126298	JAQUELINE DALLA ROSA	2023	15/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
2413424	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2023	08/jul/24	25/jul/24	2ª PARC
1223451	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	2023	01/jul/24	15/jul/24	2ª PARC
3037069	JOANA BRANDAO TAVARES	2024	06/jul/24	14/jul/24	2ª PARC
1361004	JOANNA MARIA DA CUNHA DE OLIVEIRA SA	2024	21/jul/24	04/ago/24	1ª PARC
1099329	JOAO CARLOS MEDEIROS	2023	15/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
3041017	JOELDO PEREIRA SANTOS	2023	26/jun/24	07/jul/24	3ª PARC
1053556	JOICE DA SILVA LIMA NUNES	2024	29/jul/24	14/ago/24	2ª PARC
1678398	JOMAR GOMES JARDIM	2023	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
1553832	JORGE ANTONIO SILVA COSTA	2023	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2023	03/jul/24	20/jul/24	3ª PARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2024	22/jul/24	30/jul/24	2ª PARC
1552759	JOSELINE PIPPI	2023	08/jul/24	12/jul/24	1ª PARC
3029044	JULIA CARVALHO DIAS DE GOUVEA	2024	18/jul/24	31/jul/24	1ª PARC
3072804	JULIANA PEREIRA DE QUADROS	2023	22/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1705167	JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO	2024	07/jul/24	19/ago/24	2ª PARC
3070003	KEILA MARA DE SOUZA ARAUJO MACIEL	2023	17/jul/24	31/jul/24	2ª PARC
3056028	KELLY CRISTINE RIBEIRO	2024	08/jul/24	17/jul/24	2ª PARC
1510543	KENNEDY MORAIS FERNANDES	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
3025873	KHETRIN SILVA MACIEL	2024	08/jul/24	12/jul/24	1ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1159521	LAERCIO ROSADO NASCIMENTO NUNES	2024	01/jul/24	12/jul/24	2ª PARC
3138337	LARISSA FERREIRA CORREIA BAESSO	2023	07/jul/24	26/jul/24	2ª PARC
1531938	LAURO ANTONIO BARBOSA	2023	12/jul/24	01/ago/24	2ª PARC
1148159	LENIR SILVA ABREU	2023	08/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1759424	LEONARDO CINTRA DE OLIVEIRA	2023	19/jul/24	02/ago/24	3ª PARC
1220961	LEONARDO DA SILVA SOUZA	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
3027611	LILIAN MARA SALES BUONICONTRO	2023	08/jul/24	19/jul/24	2ª PARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2024	25/jun/24	04/jul/24	2ª PARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2023	08/jul/24	18/jul/24	2ª PARC
1658094	LIVIA BERTI SANJUAN FARIAS	2024	25/jun/24	05/jul/24	1ª PARC
1050037	LIVIA GOZZER COSTA	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
1156996	LIVIA SANTOS LIMA LEMOS	2024	17/jul/24	17/jul/24	2ª PARC
2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2024	08/jul/24	12/jul/24	2ª PARC
1187566	LUAN DA COSTA RAMOS	2023	24/jun/24	07/jul/24	2ª PARC
3202534	LUANA MANZIONE RIBEIRO	2024	08/jul/24	22/jul/24	1ª PARC
1147962	LUANA OLIVEIRA SAMPAIO	2024	15/jul/24	02/ago/24	3ª PARC
1906490	LUANNA CHACARA PIRES	2023	08/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
3040962	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	2024	24/jun/24	03/jul/24	2ª PARC
2425908	LUCAS SOUSA CARVALHO	2023	29/jul/24	09/ago/24	1ª PARC
3070012	LUCE ALVES DA SILVA	2023	22/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1155064	LUCIANO BARBOSA DOS SANTOS	2023	25/jun/24	03/jul/24	3ª PARC
1552711	LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO	2023	08/jul/24	22/jul/24	3ª PARC
1652867	LUIZ NORBERTO WEBER	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2023	24/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
3068170	LYVIA JULIENNE SOUSA REGO	2024	15/jul/24	26/jul/24	1ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1727014	MAIANA AZEVEDO VASCONCELOS	2024	17/jun/24	01/jul/24	1ª PARC
2398324	MAIANA FREITAS DE JESUS	2024	17/jun/24	08/jul/24	3ª PARC
1163433	MARCEL ANDERSON NASCIMENTO NOVAIS	2024	03/jul/24	10/jul/24	3ª PARC
1033579	MARCELO EHLERS LOUREIRO	2024	08/jul/24	02/ago/24	1ª PARC
1721006	MARCELO SOARES TELES SANTOS	2024	24/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
1794890	MARCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES	2023	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1197643	MARCIA NUNES BANDEIRA RONER	2024	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1553833	MARCIO JOSE SILVEIRA LIMA	2023	15/jul/24	03/ago/24	2ª PARC
1001053	MARCIO SANTOS ALMEIDA	2024	24/jun/24	03/jul/24	2ª PARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2024	29/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1161116	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	2024	08/jul/24	18/jul/24	2ª PARC
1233581	MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	2024	15/jul/24	19/jul/24	2ª PARC
1580518	MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERR	2024	01/jul/24	30/jul/24	2ª PARC
2405310	MARIA GABRIELA GOES DE OLIVEIRA	2024	25/jun/24	07/jul/24	3ª PARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2024	08/jul/24	01/ago/24	2ª PARC
2967901	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	2023	08/jul/24	01/ago/24	2ª PARC
1221534	MARINA LOPES PEREIRA BECALLI	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2024	25/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
1215370	MARISTELA MIDLEJ SILVA DE ARAUJO VEL	2023	29/jun/24	28/jul/24	2ª PARC
1264445	MARIVALDO DA SILVA SANTOS	2023	22/jul/24	03/ago/24	5ª PARC
2249431	MARTIN DOMECCQ	2023	08/jul/24	28/jul/24	2ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1726142	MAY WADDINGTON TELLES RIBEIRO	2024	05/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
3067918	MELLINA DA SILVA GONCALVES	2023	03/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1938428	MILENA DOREA DE ALMEIDA	2023	24/jun/24	01/jul/24	2ª PARC
2238547	NADSON CERQUEIRA SILVA	2023	29/jul/24	02/ago/24	1ª PARC
1956163	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	2023	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1149483	ORLANDO ERNESTO JORQUERA CORTES	2023	14/jul/24	28/jul/24	2ª PARC
3025974	PABLO ANTUNHA BARBOSA	2024	01/jul/24	19/jul/24	1ª PARC
1144764	PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	2024	15/jul/24	25/jul/24	2ª PARC
1126355	PATRICIA AURELIA DEL NERO	2024	01/jul/24	01/jul/24	1ª PARC
1126355	PATRICIA AURELIA DEL NERO	2024	02/jul/24	15/jul/24	2ª PARC
2232892	PAULA FABIANA LAGO SANTOS	2024	03/jul/24	12/jul/24	1ª PARC
1225257	PAULA PEREIRA LOPES	2024	22/jul/24	02/ago/24	1ª PARC
1835001	PEDRO FONSECA LEAL	2023	15/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2023	08/jul/24	18/jul/24	2ª PARC
1163063	RAFAEL ALVES DE AGUILAR	2023	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1220616	RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO	2023	19/jul/24	06/ago/24	2ª PARC
1166429	RAFAEL LIMA SANTOS	2023	25/jun/24	10/jul/24	3ª PARC
1028356	RAFAEL NARDI	2024	01/jul/24	15/jul/24	2ª PARC
1082364	RAONEI ALVES CAMPOS	2024	13/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
3068113	REBECA VALADAO BUSSINGER	2023	15/jul/24	24/jul/24	3ª PARC
3068113	REBECA VALADAO BUSSINGER	2024	25/jul/24	31/jul/24	1ª PARC
1259052	REGIANE SILVA DOS SANTOS	2023	15/jul/24	26/jul/24	1ª PARC
1628829	REGIVALDO SANTOS OLIVEIRA	2024	03/jul/24	12/jul/24	2ª PARC
1605067	RENATA CRANCIO MACIEL	2024	08/jul/24	26/jul/24	1ª PARC
2060642	RENATA SOARES PASSINHO	2023	15/jul/24	26/jul/24	1ª PARC
1169149	RICARDO ALVES LOURENCO	2023	03/jul/24	14/jul/24	2ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2023	22/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
2635597	ROBERTA RABELO MAIA COSTA	2024	01/jul/24	12/jul/24	2ª PARC
1478425	ROBERTA SCARAMUSSA DA SILVA	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
1161753	ROBERTO BERNARDO DA SILVA	2023	08/jul/24	06/ago/24	1ª PARC
3072788	RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN	2024	15/jul/24	28/jul/24	2ª PARC
1167298	RODRIGO LIMA BITTAR FRANCO	2023	03/jul/24	19/jul/24	2ª PARC
3067948	RONALDO DE TOLEDO	2023	05/jul/24	03/ago/24	1ª PARC
1642566	RONIE ALEXSANDRO TELES DA SILVEIRA	2024	19/jul/24	02/ago/24	1ª PARC
1720649	ROSANE RODRIGUES DA COSTA PEREIRA	2024	17/jun/24	06/jul/24	2ª PARC
1167601	ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS	2023	17/jun/24	06/jul/24	1ª PARC
1273366	ROSANGELA PEREIRA DE TUGNY	2023	01/jul/24	17/jul/24	2ª PARC
1187504	ROSANGELA SANTOS ROCHA	2023	08/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
2263964	ROSEMARY APARECIDA SANTIAGO	2023	15/jul/24	03/ago/24	2ª PARC
2341261	SAMILE RAIZA CARVALHO MATOS	2024	08/jul/24	17/jul/24	1ª PARC
1097746	SAMIRA SILVA SANTOS SOARES	2023	17/jun/24	16/jul/24	1ª PARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2024	15/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
3073917	SAULO RONDINELLI XAVIER DA SILVA	2023	15/jul/24	03/ago/24	2ª PARC
1322722	SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA	2024	10/jul/24	27/jul/24	2ª PARC
1467704	SERGIO BARBOSA DE CERQUEDA	2023	10/jul/24	24/jul/24	3ª PARC
1582024	SERGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA	2023	08/jul/24	31/jul/24	2ª PARC
1968210	SILVIA KIMO COSTA	2024	01/jul/24	15/jul/24	2ª PARC

Boletim de Serviço – Edição nº 08

1368034	SPENSY KMITTA PIMENTEL	2023	22/jul/24	30/jul/24	1ª PARC
3271673	SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS	2024	15/jul/24	24/jul/24	2ª PARC
3271673	SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS	2024	25/jul/24	03/ago/24	3ª PARC
1010702	TACIA COSTA VELOSO	2023	08/jul/24	30/jul/24	2ª PARC
1943335	TARCISIO SANDES RONACHER	2023	08/jul/24	22/jul/24	2ª PARC
1806033	TASSIO FERREIRA SANTANA	2024	25/jun/24	08/jul/24	2ª PARC
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2023	08/jul/24	16/jul/24	4ª PARC
1254626	THAISE ALVES DOS SANTOS	2023	22/jul/24	26/jul/24	2ª PARC
1481029	THIAGO ALVES DE JESUS	2023	25/jun/24	05/jul/24	3ª PARC
1644597	THIAGO ANDRADE SOARES DA SILVA	2024	03/jul/24	05/jul/24	3ª PARC
3074212	THIAGO MAFRA BATISTA	2023	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC
3256945	TIAGO PEREIRA AGUIAR SUSMICKAT	2023	08/jul/24	19/jul/24	2ª PARC
1738832	VALERIA GIANNELLA	2024	08/jul/24	02/ago/24	2ª PARC
1260936	VALMIRO NERI DOS SANTOS	2024	15/jul/24	26/jul/24	2ª PARC
1189312	VANNER BOERE SOUZA	2023	01/jul/24	30/jul/24	2ª PARC
1993763	VINICIUS DE AMORIM SILVA	2023	17/jul/24	31/jul/24	2ª PARC
1233613	VINICIUS NASCIMENTO RUFINO	2024	15/jul/24	03/ago/24	2ª PARC
1044762	WAGNER GONCALVES MACENA	2023	08/jul/24	02/ago/24	1ª PARC
1955874	WANDERLEY DE JESUS SOUZA	2024	08/jul/24	22/jul/24	1ª PARC
3265238	YURI FERREIRA AMORIM	2024	24/jun/24	10/jul/24	3ª PARC
1274124	ZENILDE ALVES LIMA	2024	15/jul/24	29/jul/24	2ª PARC



Boletim de Serviço – Edição nº 08

RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 03/2024

Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof^a. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora do Magistério Superior, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro RAÍSSA FÉLIX ALMEIDA BITTENCOURT, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade RG 1442139900 SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 045.373.335-29, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, nº 358, bairro Jardim Planalto, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato de nº 10/2023, com vigência estabelecida na Cláusula Quarta, alterada pelo Termo Aditivo nº 05/2024 de 09 de Maio de 2024, a partir de 05/07/2024, em virtude do disposto na alínea b, no inciso I, da Cláusula Sétima e levando em consideração a Cláusula Oitava do referido contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ

Reitora

RAÍSSA FÉLIX ALMEIDA BITTENCOURT

Contratado



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

TESTEMUNHAS:



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 434/2024

Itabuna-BA, 03 de Julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento referente à contratação de empresa para execução da obra de construção de laboratório do Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT):

Lívia Berti Sanjuan Farias - CPF: 947.508.665-04

Daniel Gonçalves Neto - CPF: 924.798.805-59

Eduarda Lopes Oliveira - CPF: 081.470.506-58

Wanderley de Jesus Souza - CPF: 061.729.186-13

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link:

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

Boletim de Serviço – Edição nº 08

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Boletim de Serviço – Edição nº 08

- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
 - VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
 - X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
 - XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
 - XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
 - XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.
- § 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
- § 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos



Boletim de Serviço – Edição nº 08

dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA 08 de julho 2024.

PORTARIA Nº 442/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, RG **1036274635 SSP/PC RS**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **465661014**, matrícula SIAPE **1850817**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **10/11/2024**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 444/ 2024

Itabuna-BA, 08 de Julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento referente à contratação de execução da obra de **construção do Restaurante Universitário**.

Lívia Berti Sanjuan Farias - CPF: 947.508.665-04

Daniel Gonçalves Neto - CPF: 924.798.805-59

Eduarda Lopes Oliveira - CPF: 081.470.506-58

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§ 1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

Reitoria
Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8402 / 8403
www.ufsb.edu.br

Boletim de Serviço – Edição nº 08

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e

Boletim de Serviço – Edição nº 08

dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

vii - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

viii - contratações correlatas e/ou interdependentes;

ix - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

x - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

xi - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

xii - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

xiii - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA 11 de julho 2024.

PORTARIA Nº 458/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Caroline Rezende Caputo** RG **22.887.897-78 SSP BA** , Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01162275900**, matrícula SIAPE **1857771**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 473/2024

Itabuna-BA, 16 de Julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento **para** elaboração de ETP e TR para aquisição de computadores de mesa e portáteis :

Ícaro Andrade Souza - CPF: 041.196.455-09

Vitor Muniz dos Santos - CPF: 031.033.415-20

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse

Boletim de Serviço – Edição nº 08

público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por

Boletim de Serviço – Edição nº 08

- preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- vii - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
 - viii - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - ix - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
 - x - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
 - xi - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
 - xii - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e
 - xiii - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA, 17 de julho 2024.

PORTARIA Nº 474/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a servidora Rosane Rodrigues da Costa Pereira RG **10938208 SSP-MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01654960553**, matrícula SIAPE **1720649**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA, 18 de julho 2024.

PORTARIA Nº 484/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a servidora Gabriel Nascimento dos Santos RG **1451876831 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **07076112848**, matrícula SIAPE **1506732**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **18/01/2024**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 485 / 2024

Itabuna-BA, 22 de Julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para, comporem a equipe de planejamento **para** elaboração de ETP e TR da contratação do serviço de realização de eventos :

Nailton José da Silva - SIAPE: 1186333

José Alves dos Santos Neto - SIAPE: 1159466

Luele Vilas Boas – SIAPE: 1156927

Art. 2º A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e a Gestão de Riscos, disponíveis no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

§1º De acordo com o Art. 9º da IN 58/2022, o ETP deverá conter as seguintes informações, que deverão ser registradas no sistema:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado

Boletim de Serviço – Edição nº 08

o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar



Boletim de Serviço – Edição nº 08

de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

vii - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

viii - contratações correlatas e/ou interdependentes;

ix - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

x - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

xi - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

xii - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e

xiii - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

no próprio documento que materializa os ETP.

§2º A Gestão de Riscos deverá vislumbrar tantos riscos quanto necessários que possam comprometer o sucesso da contratação.

Art. 3º A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos de realização do ETP e da Matriz de Riscos.

Art. 4º Após a análise do ETP e aprovação deste pela autoridade competente, a Equipe de Planejamento deverá elaborar o Termo de Referência para realização da Licitação e contratação do objeto homologado.

§1º A comissão tem o **prazo máximo de 15 dias**, após a aprovação do ETP, para concluir os trabalhos de elaboração e envio do Termo de Referência para a Coordenação de Compras e Licitações.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

PORTARIA Nº 488 / 2024

Itabuna-BA, 22 de Julho de 2024.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir do dia 22 de julho do ano em curso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as competências dispostas através do Decreto n. 11.246/2022, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e equipe de apoio, referente o pregão n. 90004/2024,

Pregoeiro: Jéssica Fátima de Sousa - CPF: 047.161.825-09.

Equipe de apoio:

Icaro Andrade Souza - CPF: 041.196.455-09;

Jenner da Cruz de Souza – CPF: 518.215.755-04;

Mateus Alves da Silva Oliveira – CPF: 025.077.565-43.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA 24 de julho 2024.

PORTARIA Nº 503/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Caio Vinícius Gabrig Turbay Rangel**, RG 102563236 **IFP-RJ**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 268270649, matrícula SIAPE 1363273, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA 24 de julho 2024.

PORTARIA Nº 504/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Wallace Rezende Fernandes**, RG 1399048406 **SSP - BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 06351227774, matrícula SIAPE 1870082, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/09/2024**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA 25 de julho 2024.

PORTARIA Nº 513/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Gabriela Rodella de Oliveira**, RG **2463518537 SSP/BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04625828441**, matrícula SIAPE **2263975**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **25/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA 29 de julho 2024.

PORTARIA Nº 517/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Spensy Kmitta Pimentel**, RG **789341 SSP MS**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00824762400**, matrícula SIAPE **1368034**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA 30 de julho 2024.

PORTARIA Nº 528/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Emerson Belem Moutinho**, RG 553463594 **SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº**03393201471**, matrícula **SIAPE 1154306**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **31/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna –BA 30 de julho 2024.

PORTARIA Nº 529/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Joana Brandão Tavares**, RG **880562102 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03187109159**, matrícula SIAPE **3037069**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

Itabuna -BA, 31 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 537/2024

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA**, RG **901151980 SSP-Ba**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03249236591**, matrícula SIAPE **1956163**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço..

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **31/01/2025**, revogadas as disposições em contrário.

TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES

Pró-reitora de Administração em Exercício

Portaria nº 551 de 27 de julho de 2022

Boletim de Serviço Extraordinário Edição nº 52



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Boletim de Serviço – Edição nº 08

15/08/24, 17:20

SCDP



Usuário logado:
NAILTON JOSE DA SILVA

Órgão:
UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PERÍODO DE 01/07/2024 A 31/07/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000196/24	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/07/2024	01/07/2024	Ilhéus (BA)	Campo Grande (MS)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/07/2024	03/07/2024	Campo Grande (MS)	Dourados (MS)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							03/07/2024	03/07/2024	Dourados (MS)	Campo Grande (MS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2024	03/07/2024	Campo Grande (MS)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.096,15
000199/24-2C	HAYANA RAMOS LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	04/07/2024	04/07/2024	Salvador (BA)	Recife (PE)	Aéreo	0,0	0,00	950,25	950,25
							04/07/2024	06/07/2024	Recife (PE)	Garanhuns (PE)	Veículo Próprio	2,0	670,00	0,00	670,00
							06/07/2024	06/07/2024	Garanhuns (PE)	Recife (PE)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/07/2024	06/07/2024	Recife (PE)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	167,50	509,87	677,37
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	837,50	1.460,12	2.297,62	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			2.301,72
000202/24-1C	DANIELA ROCHA TEIXEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2024	06/07/2024	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
							06/07/2024	06/07/2024	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	3.083,89	3.296,39
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.487,50	3.083,89	4.571,39	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.530,04
000203/24	LUCIANA BEATRIZ BASTOS AVILA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/07/2024	03/07/2024	Porto Seguro (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/07/2024	05/07/2024	Ilhéus (BA)	Ilhéus (BA)	---	2,0	910,00	0,00	910,00
							05/07/2024	05/07/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	1.137,50	0,00	1.137,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.001,15
000204/24	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/07/2024	11/07/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							11/07/2024	11/07/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	682,50	0,00	682,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			591,60

Boletim de Serviço – Edição nº 08

15/08/24, 17:20

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000206/24	LUCAS D ELION CORREIA LIMEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/07/2024	20/07/2024	Itabuna (BA)	Feira de Santana (BA)	Rodoviário	2,0	670,00	0,00	670,00
							20/07/2024	21/07/2024	Feira de Santana (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,5	502,50	0,00	502,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		283,58	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.460,18
000207/24	JOANA ANGELICA GUILMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2024	22/07/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	11,0	6.600,00	1.838,35	8.438,35
							02/08/2024	02/08/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.391,28	1.391,28
							02/08/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											11,5	6.900,00	3.229,63	10.129,63	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		454,50	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			9.770,13
000208/24	RAONET ALVES CAMPOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2024	12/07/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							12/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.592,50	0,00	1.592,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.456,15
000210/24	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/07/2024	12/07/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	670,00	0,00	670,00
							12/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							14/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.036,15
000211/24	FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2024	12/07/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							12/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.036,15
000212/24	LEILA OLIVEIRA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2024	12/07/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							12/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.036,15

Boletim de Serviço – Edição nº 08

15/08/24, 17:20

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000213/24	ELANICE FERREIRA ALMEIDA CORREIA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	21/07/2024	24/07/2024	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	1.939,28	3.214,28
							24/07/2024	24/07/2024	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	579,39	791,89
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.487,50	2.518,67	4.006,17	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.964,82
000214/24	ROSA NEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/07/2024	14/07/2024	Salvador (BA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.202,97	1.202,97
							14/07/2024	19/07/2024	Ilhéus (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	5,0	2.275,00	0,00	2.275,00
							19/07/2024	20/07/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	1,5	682,50	0,00	682,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.957,50	1.202,97	4.160,47	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		259,15	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.287,37
000215/24	LEONARDO AUGUSTO COUTO FINELLI	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	21/07/2024	24/07/2024	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	1.939,28	3.214,28
							24/07/2024	24/07/2024	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	579,39	791,89
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.487,50	2.518,67	4.006,17	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.964,82
000217/24	VALERIE NICOLLIER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/07/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	677,35	2.377,35
							02/08/2024	02/08/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	212,50	758,76	971,26
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.912,50	1.436,11	3.348,61	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.216,36
000218/24-1C	GUILHERME FOSCOLO DE MOURA GOMES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/07/2024	05/07/2024	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
							05/07/2024	05/07/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.487,50	0,00	1.487,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.400,70
000219/24-1C	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2024	12/07/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							12/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.131,15
000221/24	GABRIELA RODELLA DE OLIVEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2024	15/07/2024	Porto Seguro (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2024	15/07/2024	Itabuna (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2024	15/07/2024	Coaraci (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2024	16/07/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,5	502,50	0,00	502,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	

Boletim de Serviço – Edição nº 08

15/08/24, 17:20

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		411,60
000222/24	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/07/2024	26/07/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.022,28	2.822,28
							26/07/2024	26/07/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	678,69	978,69
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	2.100,00	1.700,97	3.800,97	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		3.714,17
000223/24	THIAGO BARCELOS SOLIVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	21/07/2024	27/07/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Belo Horizonte (MG)	Rodoviário	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							27/07/2024	27/07/2024	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.330,00	0,00	1.330,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		1.102,75
000225/24	CAROLINE REZENDE CAPUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2024	15/07/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2024	15/07/2024	Itabuna (BA)	Coaraci (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2024	15/07/2024	Coaraci (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/07/2024	16/07/2024	Itabuna (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,5	502,50	0,00	502,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	502,50	0,00	502,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		411,60
000226/24	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/07/2024	19/07/2024	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	515,00	0,00	515,00
							19/07/2024	19/07/2024	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	772,50	0,00	772,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		681,60
000227/24	BRUNA BORGES SOARES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/07/2024	12/07/2024	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							12/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/07/2024	14/07/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		188,13	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		984,37
000228/24	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/07/2024	22/07/2024	Ilhéus (BA)	Recife (PE)	Aéreo	0,0	0,00	3.487,48	3.487,48
							22/07/2024	24/07/2024	Recife (PE)	Caruaru (PE)	Rodoviário	2,0	910,00	0,00	910,00
							24/07/2024	25/07/2024	Caruaru (PE)	Garanhuns (PE)	Rodoviário	1,0	455,00	0,00	455,00
							25/07/2024	25/07/2024	Garanhuns (PE)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.044,89	1.044,89
							25/07/2024	26/07/2024	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	1,5	682,50	0,00	682,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	2.047,50	4.532,37	6.579,87	
Total Adicional (R\$)		190,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		402,40	Reembolso (R\$)			0,00	Total da Viagem (R\$)		6.945,02

Boletim de Serviço – Edição nº 08

15/08/24, 17:20

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000230/24	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/07/2024	29/07/2024	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	1.700,00	677,35	2.377,35
							02/08/2024	02/08/2024	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	755,68	755,68
							02/08/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.912,50	1.433,03	3.345,53	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.213,28
000231/24	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/07/2024	02/08/2024	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	2.768,90	5.768,90
							02/08/2024	02/08/2024	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	755,68	1.055,68
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	3.300,00	3.524,58	6.824,58	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.692,33
000239/24-1C	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/07/2024	31/07/2024	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							31/07/2024	31/07/2024	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.802,50	0,00	1.802,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.666,15
000255/24	DANIEL PEREIRA ROCHA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Congresso	22/07/2024	22/07/2024	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2024	24/07/2024	Porto Seguro (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/07/2024	27/07/2024	Belo Horizonte (MG)	Belo Horizonte (MG)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/07/2024	28/07/2024	Belo Horizonte (MG)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
							28/07/2024	28/07/2024	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,0	1.140,00	0,00	1.140,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.049,10
000269/24	ANA CARNEIRO CERQUEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/07/2024	29/07/2024	Belo Horizonte (MG)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/07/2024	03/08/2024	Florianópolis (SC)	Florianópolis (SC)	---	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							03/08/2024	03/08/2024	Florianópolis (SC)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	2.090,00	0,00	2.090,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.957,75
000270/24	PABLO ANTUNHA BARBOSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/07/2024	22/07/2024	Porto Seguro (BA)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2024	27/07/2024	Belo Horizonte (MG)	Belo Horizonte (MG)	---	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							27/07/2024	27/07/2024	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		

Boletim de Serviço – Edição nº 08

15/08/24, 17:20

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											5,5	2.090,00	0,00	2.090,00	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.957,75	
Sub-Total Geral											113,5	49.732,50	26.641,01	76.373,51	
													Total (R\$)	74.068,26	



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

Boletim de Serviço – Edição nº 08